

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, reputação, e/ou liquidez da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem lhe afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão lhe afetar adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

#### **(a) Riscos Relacionados à Companhia**

##### ***A Companhia pode vir a enfrentar dificuldades na abertura e no desenvolvimento das suas unidades.***

O crescimento da Companhia está diretamente ligado à sua capacidade de abrir novas unidades, desenvolver as unidades existentes, bem como identificar e aproveitar novas oportunidades de negócios com sucesso. A sua capacidade de abrir novas unidades e desenvolver as unidades existentes com êxito depende de vários fatores. Esses fatores incluem, entre outros, a disponibilidade de recursos financeiros ou de financiamento em termos satisfatórios, além da sua capacidade de identificar locais apropriados para novas unidades, o que envolve a coleta e análise de dados demográficos e de mercado para determinar se há demanda suficiente para os seus serviços nos locais relevantes, bem como a aquisição de pontos comerciais ou a negociação de contratos de locação em termos satisfatórios, em especial a localização mais propícia para fomentar o nível de ocupação adequado, e o valor de aluguel em níveis que não comprometam a margem bruta da unidade. Adicionalmente, a expansão dos negócios da Companhia para novas regiões geográficas pode enfrentar dificuldades, tais como fatores culturais, marcos regulatórios restritivos, ambiente competitivo e demais condições macroeconômicas. A incapacidade da Companhia de cumprir de forma efetiva todos os fatores necessários para a abertura de novas unidades e desenvolvimento das unidades existentes pode limitar seu crescimento e a rentabilidade de suas unidades, e ocasionar um efeito adverso em suas operações.

A legislação local e internacional referente a imóveis, uso do solo, zoneamento, dentre outras, podem vir a restringir a destinação, construção ou revitalização dos imóveis em que a Companhia deseja operar ou opera suas academias. Ademais, determinadas leis locais que restrinjam as suas operações, bem como alterações urbanísticas ou de infraestrutura nos arredores de suas unidades existentes ou de unidades em processo de construção ou planejamento, podem afetar negativamente a capacidade da Companhia de abrir novas unidades ou renovar, realocar ou expandir unidades existentes em certas cidades ou estados, incluindo áreas de mercado em que ainda não possui operações e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus resultados operacionais. Além disso, se os clientes nos mercados em que a Companhia tiver a possibilidade de expandir ou construir unidades com um eventual novo formato não

forem receptivos aos seus conceitos ou, de outra forma, não forem receptivos à sua presença, a Companhia poderá sofrer efeitos adversos relevantes.

***A abertura de novas academias perto das academias existentes da Companhia, tanto por concorrentes quanto pela própria Companhia, pode impactar negativamente sua receita por academia e seus resultados operacionais.***

Os concorrentes da Companhia, incluindo operadores de academias de baixo custo, podem abrir academias concorrentes perto das academias da Companhia já existentes. Se a Companhia não for capaz de reter com sucesso seus clientes ou atrair novos clientes nessas áreas, seus negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão ser afetados de maneira material e adversa. Além disso, se a Companhia abrir novas academias próximas às suas academias existentes, conforme sua estratégia de crescimento, essas novas academias poderão competir por clientes com suas academias existentes e atrair alguns dos seus clientes existentes, por exemplo, como resultado da proximidade da nova academia com a residência ou local de trabalho de tais clientes, o que pode reduzir número de clientes por academia e a diluição dos custos operacionais (incluindo, especialmente, custos com aluguel e pessoal), afetando material e adversamente a receita média por academia e os resultados operacionais da Companhia.

***Falhas em administrar adequadamente sua alavancagem financeira, inclusive por meio do não cumprimento de cláusulas restritivas (covenants) em contratos que regem o seu endividamento, podem afetar adversamente a capacidade da Companhia em operar seu negócio.***

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou R\$ 5.915.614 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures (curto e longo prazo). Os contratos de certas dívidas da Companhia contêm, e outros instrumentos de dívida futuros poderão conter, diversas disposições que limitam a capacidade da Companhia, entre outros fatores, de contrair mais dívidas, exceder certos índices financeiros, bem como pagar dividendos e realizar outras distribuições a seus acionistas (*covenants*). Essas restrições podem limitar a flexibilidade da Companhia em operar seu negócio. Além disso, qualquer violação a essas e a outras disposições de seus contratos financeiros pode resultar em evento de inadimplemento ou em vencimento antecipado de suas dívidas, caso em que os credores podem exercer direitos ou remédios, tais como execução das garantias e avais das dívidas, ou compensação com valores da Companhia disponíveis nas instituições financeiras credoras, observadas as disposições dos referidos contratos financeiros e da lei aplicável. O inadimplemento ou vencimento antecipado de uma dívida pode resultar em inadimplemento ou vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia que contiverem disposições nesse sentido nos referidos contratos financeiros (*cross-default* e *cross-acceleration*). A Companhia já deixou de atender *covenants* financeiros no passado e não há garantias de que não descumprirá *covenants* no futuro. Todos esses fatores podem afetar adversamente a capacidade da Companhia em operar seu negócio.

Adicionalmente, os contratos de certas dívidas da Companhia contam com garantias reais concedidas pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, incluindo cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito provenientes dos pagamentos dos planos de academias pelos clientes da Companhia.

Alguns contratos contam com a garantia de outras instituições financeiras para pagamento do endividamento local, na modalidade *stand by letter of credit* (SBLC). Esse tipo de garantia precisará ser renovado anualmente, até o vencimento da operação principal. A não renovação da garantia, se constatada, constitui um evento de vencimento antecipado, que, por sua vez, a depender do valor devido no âmbito do contrato, pode vir a desencadear o acionamento de cláusulas de *cross-default* e/ou *cross acceleration* previstos em outros contratos de dívida celebrados pela Companhia.

Ainda, caso haja redução do rating de crédito da Companhia, a Companhia poderá sofrer limitações em sua capacidade futura de captação de recursos para financiar as operações atuais e expansão de seus negócios.

A Companhia pode, também, contrair outras dívidas no futuro para financiar aquisições, investimentos ou outras finalidades, assim como para conduzir suas operações, sujeitando-se às restrições aplicáveis à dívida existente. Além disso, se a Companhia contrair mais dívidas, os riscos associados à sua alavancagem podem aumentar, e, caso seja incapaz de manter os índices financeiros especificados ou cumprir outras disposições específicas, seus credores podem exigir o vencimento antecipado de seus créditos, o que geraria um impacto relevante e adverso nos negócios, resultados operacionais e na condição financeira da Companhia. Os ativos e fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para amortizar integralmente as dívidas da Companhia em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado dos instrumentos aqui mencionados. Ademais, as limitações para contrair dívidas podem afetar a capacidade da Companhia de contrair novos empréstimos ou obter financiamentos necessários para suas atividades, o que poderia resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira. Para mais informações sobre os *covenants* da Companhia, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

***Falhas, violações ou brechas na proteção do banco de dados da Companhia, que incluem dados confidenciais dos clientes, poderão causar vazamento de dados, causando impactos adversos nos seus negócios, incluindo processos judiciais.***

O tratamento de dados pessoais no Brasil e outras jurisdições em que a Companhia opera é regulamentado por uma série de normas previstas de forma esparsa na legislação, como por exemplo na Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14). Ainda, no ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD" (Lei nº 13.709/18) que está transformando o sistema de proteção de dados pessoais no Brasil. A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020 e as sanções administrativas ali estabelecidas são aplicáveis desde agosto de 2021.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser respeitado nas operações de tratamento de dados pessoais. Especificamente para dados pessoais sensíveis, a LGPD traz um regramento específico prevendo obrigações adicionais a serem observadas. Ademais, a LGPD, estabelece, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, requisitos para obtenção de consentimento, obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, transferências de dados em território nacional e internacional, bem como remete à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A Companhia não pode garantir que não sofrerá questionamentos com relação às regras estabelecidas na legislação vigente.

Caso seja configurada uma violação à LGPD, a Companhia pode estar sujeita às sanções de advertência, obrigação de divulgação de incidente, eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, podendo alcançar, no total, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, além de estar sujeita ao pagamento de indenizações aos titulares dos dados pessoais. Adicionalmente, a Companhia mantém um banco de dados com informações sobre as pessoas físicas devidamente cadastradas como seus clientes, o qual pode ser objeto de acesso não autorizado. Caso a Companhia sofra uma quebra em um incidente de segurança, a integridade do seu banco de dados pode ser afetada. Dúvidas ou desconfiças quanto à segurança e privacidade dos dados de seus clientes podem afetar a reputação da Companhia, fazendo com que os clientes resistam em se matricular nas suas unidades, o que pode afetar a Companhia de forma significativa. Ademais, qualquer uso indevido ou não autorizado de informações dos clientes ou qualquer percepção pública de que a Companhia divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia poderão sujeitar a Companhia a processos judiciais e impactar a manutenção ou obtenção de clientes, o que pode afetá-la adversamente.

Adicionalmente às sanções administrativas previstas pela LGPD, desde já o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD também apresenta os seguintes riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da Agência Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ter iniciado o

seu trabalho, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ainda, os esforços para proteção desses dados inseridos e/ou disponibilizados em sistemas da Companhia podem não garantir que essas proteções sejam adequadas e que atendam às regras estabelecidas na legislação vigente relativa à coleta, tratamento e uso de dados dos usuários no ambiente da Internet. A não observância de determinados termos da legislação aplicável, especialmente no que tange (i) ao processamento de dados pessoais de acordo com uma das bases legais que permitam o seu tratamento sob a égide da LGPD; (ii) aos limites legais de armazenamento e exclusão de dados dos usuários; e (iii) à adoção dos padrões de segurança legalmente exigidos para a preservação e inviolabilidade dos dados coletados e armazenados, pode gerar penalidades à Companhia, tais como multas e a suspensão temporária ou definitiva das atividades de tratamento de dados pessoais. Desta forma, eventual inadequação de suas práticas e modelo de negócio à LGPD, bem como o uso inadequado dos dados de terceiros em seus sistemas e/ou a ausência de medidas suficientes para proteger tais dados podem resultar em custos significativos e desviar os recursos e a atenção da administração da Companhia, o que poderá adversamente afetar seus negócios, posição competitiva, situação financeira, reputação, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Por fim, as operações da Companhia também dependem de sistemas de tecnologia da informação, que são importantes ferramentas de administração dos recursos da Companhia. Esses sistemas podem ser afetados por falta de atualização ou manutenção inadequada em decorrência de diversos fatores, tais como falhas nos sistemas, *softwares* ou serviços de terceiros contratados pela Companhia, ou atos intencionais (incluindo *hackers*) que podem interromper ou mesmo paralisar as atividades da Companhia. Esse risco poderá ser acentuado em decorrência do maior uso, pela Companhia, de plataformas digitais.

Indisponibilidade, interrupção ou deterioração de desempenho dos sistemas de tecnologia da informação poderá prejudicar a capacidade da Companhia de registrar novos planos de clientes e processar cobranças, podendo, conseqüentemente, prejudicar o fluxo de caixa e os controles operacionais e financeiros da Companhia.

***Se a Companhia não conseguir atrair, desenvolver e reter colaboradores compromissados com a sua cultura e suas marcas, suas operações poderão ser adversamente afetadas.***

O potencial de crescimento e o alcance das estratégias corporativas orientadas por resultados pela Companhia estão diretamente relacionados à sua capacidade de atrair, desenvolver e reter colaboradores compromissados com sua cultura e suas marcas. A concorrência por esses colaboradores é intensa e a Companhia pode não ser capaz de atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar colaboradores suficientemente qualificados, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Na medida em que, dentre outros fatores, a Companhia expanda seus negócios para diferentes localidades no Brasil, em outros países da América Latina e em outras regiões, a Companhia pode ser incapaz de identificar, contratar, desenvolver e manter um número suficiente de colaboradores com conhecimentos e habilidades específicas, os quais estejam compromissados com sua cultura corporativa. Tal incapacidade poderia resultar na redução da qualidade de atendimento ao cliente, e conseqüentemente em um enfraquecimento das suas marcas. A Companhia entende que a manutenção de sua cultura organizacional e as suas marcas são cruciais para seus planos de negócio. O insucesso em manter tal cultura e a imagem positiva de suas marcas pode afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

***A Companhia pode não ser capaz de administrar seu crescimento de forma efetiva e manter controles internos efetivos, o que pode ter um efeito negativo relevante sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.***

Para administrar o crescimento de suas atividades em mercados atuais ou em novos mercados de forma efetiva e integrada, a Companhia deve implementar, gerir e aprimorar a expansão dos sistemas operacionais, procedimentos e controles internos de forma oportuna e eficaz. Caso a Companhia não

implemente estes sistemas, procedimentos e controles de forma oportuna e eficaz, poderá não ser capaz de operar seus negócios de forma efetiva, manter seus clientes e/ou funcionários ou realizar negócios.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que estima, qualitativa ou quantitativamente, de forma correta, os custos e riscos associados à sua expansão. Os sistemas, procedimentos, processos de negócios e controles gerenciais da Companhia podem não ser suficientes para suportar suas operações atuais ou a expansão de suas operações, incluindo a expansão para novos países e novos segmentos do mercado de atuação.

Caso a Companhia não seja capaz de gerenciar com sucesso seu processo de expansão, ou de manter ou aumentar seus níveis de crescimento, e de manter controles internos efetivos de seus negócios e/ou resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

***Pode haver impossibilidade ou dificuldade de manutenção ou renovação dos atuais e/ou não celebração de novos contratos de locação ou celebração de novos contratos de locação em condições satisfatórias. Ademais, a Companhia pode vir a pagar multas contratuais em caso de rescisão de contratos de locação relativos às unidades que decidir fechar e/ou operar unidades com prejuízo em caso de impossibilidade de rescisão antecipada do contrato.***

Em 31 de dezembro de 2024, todos os imóveis em que se localizavam as academias da Companhia eram alugados, sublocados ou ocupados por meio de permissão, concessão e/ou cessão de uso, exceto por 2 (duas) unidades que atualmente operam em imóveis próprios da Companhia. Os contratos que regulam a ocupação das unidades da Companhia têm prazos que variam entre 2 e 30 anos. A Companhia não pode assegurar que conseguirá alugar todos os imóveis nos quais tem interesse, renovar todos os seus contratos de locação ou celebrar novos contratos de locação em condições satisfatórias. Dado que a localização dos imóveis da Companhia representa um fator importante de sua estratégia de negócios, caso uma quantidade significativa de locações já contratadas não seja renovada ou caso novos contratos de locação não sejam celebrados em condições satisfatórias, a Companhia poderá ser adversamente afetada. Ainda, a Companhia pode não conseguir negociar ou renovar os aluguéis de seus contratos de locação sem ter que aumentar os valores pagos a título de aluguel, podendo, como consequência, enfrentar um aumento dos seus custos operacionais e redução de suas margens brutas por unidade.

Ademais, caso a Companhia decida fechar suas unidades, por qualquer motivo, poderá ter que pagar multas contratuais pela rescisão de contratos de locação, o que poderá implicar em um aumento dos seus custos operacionais e redução de suas margens brutas por unidade.

Por fim, caso os termos contratuais impeçam ou não contemplem a possibilidade de rescisão antecipada do aluguel, a Companhia pode se ver obrigada a continuar a operar unidades até o término do contrato, com consequente impacto negativo na margem bruta por unidade.

No caso das sublocações, caso o contrato de locação que originou a sublocação venha a ser rescindido, a sublocação será automaticamente rescindida e a Companhia poderá ser obrigada a desocupar o imóvel.

Com relação aos imóveis ocupados a título de permissão, concessão e/ou cessão de uso, por se tratarem de contratos de caráter atípico, ou seja, não disciplinados pela Lei 8.245/1991, bem como outras leis similares vigentes em países em que a Companhia atua ("Leis de Locações"), a Companhia não poderá se valer das disposições das referidas Leis, tais como (i) o direito de preferência na aquisição do imóvel; (ii) a permanência no imóvel durante o período de vigência do contrato, caso o imóvel seja alienado a terceiros; (iii) a possibilidade de propositura de ação renovatória; e (iv) demais direitos ali previstos.

Ademais, a Companhia apenas registra e averba parte de seus contratos de locação nas matrículas dos imóveis. No que tange os contratos não registrados ou averbados nas respectivas matrículas imobiliárias, na hipótese de os respectivos proprietários decidirem vender a terceiros os imóveis durante a vigência dos contratos de locação, a Companhia não poderá opor aos compradores a manutenção da vigência de nossos contratos, bem como não terá o direito de adjudicar judicialmente o imóvel no caso

do comprador aliená-lo a terceiros e não respeitar nosso direito de preferência, que poderá nos afetar adversamente.

***A Companhia depende largamente da eficácia das campanhas de propaganda e marketing.***

É parte inerente do negócio da Companhia o empenho de recursos significativos para campanhas de propaganda e *marketing*, com o intuito de promover a atratividade e o movimento em suas unidades e, como consequência, manter o *ticket* médio, o aumento do número de alunos e a redução do percentual de perda de alunos (*churn*), especialmente nas unidades maduras.

Caso tais campanhas não alcancem as metas e objetivos esperados e/ou não sejam bem recebidas pelo público, a Companhia pode ter uma redução do número de clientes, de sua receita e menor diluição das suas despesas operacionais, além de impactos negativos em sua imagem e em suas marcas, inclusive com relação aos seus clientes corporativos. Consequentemente, seu resultado operacional e situação financeira, bem como sua imagem e reputação, podem ser afetados negativamente.

***A Companhia pode não ser capaz de operar e concorrer eficientemente em novos mercados relacionados ao ecossistema fitness no qual opera, o que poderá impactar os resultados financeiros da Companhia de forma adversa.***

Parte da estratégia da Companhia é passar a atuar em mercados relacionados ao ecossistema *fitness* no qual opera, incluindo serviços de assessoria nutricional. O sucesso da Companhia nesses mercados dependerá de sua capacidade de se adaptar aos diferentes ramos de negócio, oferecendo produtos direcionados para a demanda dos clientes específicos de cada ramo. A Companhia, ainda, poderá ter dificuldades para executar sua operação de forma sustentável nesses novos mercados, dada a dependência de parceiros para estruturação e obtenção de financiamento de suas operações.

Adicionalmente, considerando que a Companhia possui como estratégia expandir seus negócios para ramos nos quais não possui expertise, como o segmento de serviços de assessoria nutricional, por exemplo, seu processo de venda poderá ser negativamente impactado pela maior demora e pelo maior risco de falhas em sua operação, se comparado aos demais players de mercado. Dessa forma, a Companhia não pode garantir que será capaz de atuar de maneira eficiente nesses novos ramos.

Caso esses fatores se materializem, os investimentos realizados nesse segmento de mercado poderão não obter o retorno esperado, o que poderá impactar os resultados financeiros da Companhia de forma adversa.

***A Companhia pode não ser capaz de realizar associações, aquisições e/ou reorganizações societárias, no Brasil ou no exterior, no momento e em condições, termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações, aquisições e/ou reorganizações societárias podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios.***

Como parte da execução de sua estratégia operacional e financeira, a Companhia realiza avaliações de negócios para aquisições integrais ou parciais, inclusive avaliações relativas a aquisições que possam ser significativas em tamanho e/ou relevância estratégica.

O sucesso das associações, aquisições e/ou reorganizações societárias que a Companhia venha a realizar depende, principalmente, da sua capacidade de identificar novas oportunidades, seja em novos mercados ou em mercados nos quais a Companhia já atua, negociar aquisições, associações ou parcerias, e de integrar de forma satisfatória as sociedades envolvidas nos seus negócios. Assim, para que tais operações sejam bem-sucedidas, a Companhia deve ser capaz de estabelecer premissas precisas e corretas relativas à avaliação, operações, potencial de crescimento, riscos e exposição à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. As suas associações, aquisições ou investimentos da Companhia podem não produzir os resultados que a Companhia espera quando celebrar ou concluir uma determinada transação. Além disso, tais operações podem resultar em

dificuldades na integração das empresas envolvidas, bem como no desvio do capital da Companhia e da atenção da sua administração e de outras questões e oportunidades de negócios.

Ademais, a Companhia pode não ser capaz de identificar oportunidades adequadas em termos favoráveis. Em qualquer associação, aquisição ou investimento realizado, a Companhia pode incorrer em riscos que incluem, mas não se limitam a:

- tais operações podem não contribuir com a estratégia comercial da Companhia ou com a sua imagem;
- a Companhia pode ficar responsável por passivo contingente não identificado de forma apropriada no momento da negociação relativo a, entre outras, questões cíveis, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e questões de propriedade intelectual, práticas contábeis, divulgações de demonstrações financeiras ou controles internos das empresas-alvo ou dos ativos adquiridos, entre outros aspectos;
- o processo de conclusão das operações pode ser demorado e a atenção da administração da Companhia pode ser desviada de operações do dia a dia;
- os investimentos podem não gerar os retornos esperados, especialmente em mercados novos onde a Companhia pode não estar integralmente familiarizada com o ambiente de negócios;
- a estrutura de custos dos negócios adquiridos ou combinados pode ser diferente da estrutura da Companhia, que pode não ser capaz de adequar tal estrutura à sua;
- a Companhia pode perder membros da administração dos negócios adquiridos ou combinados, causando efeitos adversos à sua estratégia;
- as aquisições de participações societárias podem estar sujeitas à notificação e aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e órgãos equivalentes de outras jurisdições, que podem impor remédios e restrições às aquisições, com efeitos adversos ao retorno da Companhia e da possível operação; e
- a Companhia pode falhar em integrar com sucesso as operações das sociedades que a Companhia adquirir ou com as quais venha a se associar. Se a Companhia não tiver êxito nessa integração, os seus negócios poderão sofrer consequências negativas e seus resultados poderão ser adversamente afetados.

***A Companhia pode não conseguir manter o valor e a reputação das suas marcas.***

O sucesso da Companhia depende, em grande escala, de sua capacidade de manter e aprimorar o valor de suas marcas e a conexão de seus clientes e do público em geral com as suas marcas. A manutenção, promoção e posicionamento das marcas da Companhia dependem largamente de um esforço de *marketing* efetivo e da capacidade da Companhia de fornecer serviços consistentes e com relação custo-benefício atrativo. Caso quaisquer das marcas da Companhia sofram danos como resultado de suas operações, a estratégia de crescimento, os esforços de desenvolvimento e as expectativas da Companhia podem ser material e adversamente afetadas.

As marcas da Companhia também podem ser afetadas de maneira desfavorável por vários fatores adicionais relacionados à gestão de seus negócios, por exemplo, a percepção de que a Companhia tem um foco excessivo em custos, seja em decorrência de um mercado competitivo de preços ou de outras razões que podem ter o potencial de erodir a composição da proposta de valor das marcas da Companhia, como apresentação e limpeza de suas instalações, atualização dos equipamentos ou níveis de ocupação. Adicionalmente, níveis de serviço julgados insatisfatórios, dificuldades de acesso às instalações das academias, problemas de pagamentos ou outros problemas resultantes de falhas no sistema de tecnologia da informação da Companhia, vazamento de dados, furtos ou outros incidentes nas unidades da Companhia podem causar danos à sua reputação e, conseqüentemente, às suas marcas. E ainda, como o modelo da Companhia envolve a atuação de franqueados, e, caso os franqueados não operem suas unidades de maneira consistente com os padrões requeridos pela Companhia, o valor e a reputação de suas marcas também podem ser impactados negativamente.

O impacto negativo de quaisquer das ameaças descritas acima pode ser potencializado por imagens, vídeos e comentários nas redes sociais, os quais, por sua vez, podem atrair a atenção tanto dos clientes da Companhia quanto de seus competidores. Nessas circunstâncias, as marcas da Companhia podem ser imediatamente prejudicadas, sem dar à Companhia chance de correção ou explicação, o que pode

aumentar a taxa de cancelamento de planos (*churn*) ou reduzir sua recuperação ao afetar a capacidade de contratação de planos por novos alunos, tendo como consequência impactos adversos sobre seus negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

***O lançamento de novos produtos, marcas e serviços relacionados à prática de atividade física pela Companhia pode não ter o sucesso esperado ou ter impacto negativo no valor e na reputação das marcas existentes.***

A Companhia oferece para seus clientes alguns serviços e produtos correlatos à prática da atividade física, sendo parte deles vinculada à marca Smart Fit.

Caso os clientes da Companhia entendam que eventuais novas categorias de serviços (inclusive em segmentos de mercado onde a Companhia não tenha experiência prévia de atuação) não têm boa relação custo-benefício, ou caso haja quaisquer problemas relacionados à oferta regular destes serviços, a reputação das marcas da Companhia, em especial a marca Smart Fit, poderá ser impactada negativamente e de forma relevante.

Caso novos formatos de academia eventualmente lançados pela Companhia não alcancem a penetração esperada nos nichos de mercado a que eles se destinam, a Companhia pode não alcançar os níveis de retorno de investimento esperados para estes projetos, o que pode afetar material e adversamente os negócios, resultados operacionais, reputação e condições financeiras da Companhia.

***Falhas na operação do Total Pass podem afetar material e adversamente os resultados financeiros da Companhia***

Na data deste Formulário, a Companhia opera o Total Pass, plataforma de benefícios corporativos que atua como agregador no mercado *fitness* no Brasil e no México. O modelo de negócios do Total Pass depende da gestão adequada do fluxo de pagamentos de mensalidade, recebimento dos valores correspondentes das empresas associadas e repasse dos valores devidos às academias parceiras. Qualquer falha na gestão deste fluxo de caixa, bem como qualquer falha em registrar novos planos de clientes e processar cobranças pode afetar negativamente as operações da Companhia e seus resultados operacionais. Ainda, um aumento nos níveis de inadimplência e/ou atraso no pagamento de tais mensalidades, por parte dos clientes da Total Pass, poderá comprometer os resultados financeiros da Companhia.

Adicionalmente, o sucesso do Total Pass depende de sua capacidade de atrair continuamente novas empresas, bem como de manter relacionamento com as empresas já associadas à plataforma. A Companhia poderá estar sujeita à perda de grandes clientes e/ou de clientes que utilizam seus serviços em decorrência de vários fatores, tais como: (i) a incapacidade de oferecer serviços a preços competitivos; (ii) a incapacidade de renovar ou renegociar contratos existentes; (iii) a decisão dos clientes de não mais oferecer benefícios relacionados aos serviços prestados pela Companhia aos seus colaboradores; (iv) a decisão dos clientes de contratar serviços com empresas concorrentes; (v) a redução do número de clientes que custeiem planos de benefícios de rede de academias aos seus colaboradores, uma vez que as empresas não são obrigadas a custear tal benefício; e (vi) a redução do número de colaboradores dos clientes. Ademais, caso a Companhia não seja capaz de oferecer condições comercialmente favoráveis a potenciais empresas associadas, poderá não ser capaz de atrair novos clientes.

Adicionalmente, problemas operacionais, financeiros ou reputacionais das empresas associadas podem afetar a percepção de valor do serviço oferecido pela Companhia e, conseqüentemente, impactá-la de maneira adversa.

Por fim, a Companhia está sujeita ao risco de operações fraudulentas na operação da plataforma pelas empresas associadas e seus funcionários, incluindo, mas não se limitando a utilização irregular dos tokens diários e realização cadastro de academias inativas. Uma falha no controle adequado de tais operações fraudulentas, poderá afetar negativamente os negócios e resultados da Companhia.

***O fato de as academias da Companhia serem espaços de uso público pode gerar consequências que fogem do controle da administração das respectivas academias, o que pode causar danos materiais e à imagem de suas academias, além de causar eventual responsabilidade civil.***

As academias da Companhia, por serem espaços de uso público, estão sujeitas a uma série de acidentes, incidentes e outros eventos em suas dependências, que podem fugir do controle da administração das respectivas academias, como por exemplo, escorregões, lesões, acusação de furto em vestiários, casos de agressão entre clientes, entre outros e, conseqüentemente, podem causar danos aos seus colaboradores, clientes e frequentadores. No caso da ocorrência de tais acidentes, incidentes ou eventos, a academia envolvida no caso pode enfrentar danos de imagem e materiais. Além disso, a ocorrência de acidentes, incidentes ou eventos pode sujeitar a Companhia à imposição de responsabilidade civil e/ou à obrigação do ressarcimento às vítimas, inclusive por meio do pagamento de indenizações, o que poderia causar um efeito material adverso ao nosso resultado operacional.

***Decisões desfavoráveis em processos judiciais administrativos ou arbitrais podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.***

Atualmente, a Companhia e seus administradores são e/ou podem vir a ser parte de uma série de processos judiciais, administrativos e arbitrais relacionados a questões cíveis, consumeristas, trabalhistas, criminais, administrativas, tributárias, inquéritos policiais, entre outras. A Companhia não pode garantir que esses processos judiciais e arbitrais serão decididos em seu favor. A Companhia não pode garantir que constituirá ou manterá provisões em relação aos processos, inclusive aqueles em que a probabilidade de perda tenha sido classificada pelos seus advogados externos e departamento jurídico como provável. Caso sejam proferidas decisões judiciais, administrativas ou arbitrais desfavoráveis à Companhia em ações em relação às quais a Companhia não tenha constituído provisão ou tenha constituído provisão com valor inferior ao montante da perda em questão, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios, reputação e valor de mercado de suas ações. Para mais informações sobre os processos envolvendo a Companhia, suas controladas e administradores, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Além da necessidade de constituição de provisões contábeis e do pagamento de honorários advocatícios relacionados a esses processos judiciais (as quais, quando houver, podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas), a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais para garantia de tais processos judiciais, o que poderá afetar adversamente sua liquidez e condição financeira.

Da mesma forma, um ou mais administradores da nossa Companhia são ou podem vir a ser parte em inquéritos policiais, processos judiciais, administrativos e arbitrais cuja instauração e/ou resultado podem afetá-los negativamente, especialmente em casos de processos de natureza criminal, eventualmente, impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia e/ou afetando a reputação da Companhia direta ou indiretamente, sua capacidade de contratar com o Poder Público e/ou de fazer jus à benefícios e incentivos fiscais.

Eventual envolvimento de atuais administradores em processos de tal natureza, pode fazer com que estes aloquem parte substancial de seu tempo em suas defesas, desviando sua atenção dos negócios da Companhia, além de expor a Companhia e respectivos administradores envolvidos a eventuais

condenações que podem dificultar ou impossibilitar o exercício de suas funções na Companhia ou a condução das atividades da Companhia de modo a maximizar sua performance financeira para seus acionistas.

Além disto, a Companhia não pode assegurar que não haverá repercussões adicionais na mídia a respeito desses processos e de outros processos relacionados, inclusive aqueles decorrentes da atuação de administradores, que possam impactar adversamente sua imagem e reputação, bem como causar efeito adverso relevante em seus negócios e no preço de suas ações.

Adicionalmente, não há como garantir que os processos de diversas naturezas em que a Companhia figure como parte serão julgados favoravelmente à Companhia, ou, ainda, que os provisionamentos (quando houver) serão suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Ainda, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários, ou esteja permitida no âmbito da legislação brasileira aplicável para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo processos que exijam que a Companhia realize pagamentos substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, penhora do seu faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de suas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Adicionalmente, alguns dos processos em andamento contra a Companhia questionam elementos relevantes de seu modelo de negócio, como a estrutura de preços de seus planos e a cobrança predominantemente via meios eletrônicos.

Caso a decisão destas ações, ou outras, similares ou não, que atualmente sejam, ou venham a ser, propostas, sejam desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou a seus administradores, a Companhia pode ter de alterar seu modelo de negócio e, conseqüentemente, sofrer um efeito adverso relevante.

***Os direitos de propriedade intelectual da Companhia, incluindo marcas e nomes comerciais, podem ser violados, desviados ou questionados por terceiros.***

A Companhia acredita que suas marcas e seus outros ativos de propriedade intelectual são importantes para seu sucesso.

A Companhia não pode garantir que terceiros não irão infringir ou apropriar-se indevidamente de seus direitos de propriedade intelectual da Companhia ou deter ou desenvolver, de maneira independente, direitos de propriedade intelectual equivalentes ou superiores aos da Companhia. Igualmente, a Companhia não pode assegurar que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial.

A proteção dos direitos de propriedade intelectual da Companhia é de custo elevado e requer processos demorados que podem não ser bem-sucedidos. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado de seus direitos de propriedade intelectual. Adicionalmente, parte das marcas da Companhia não está registrada em todas as classes nas quais opera ou pode vir a operar. Nesse cenário, a proteção da marca registrada é restrita ao segmento em que está registrada, não se estendendo a todas as classes nas quais opera ou pode vir a operar. Qualquer falha em proteger ou reforçar os direitos de propriedade intelectual da Companhia de forma adequada, ou custos significativos incorridos para fazê-lo, poderiam prejudicar materialmente os negócios da Companhia. Da mesma forma, qualquer infração ou alegação de violação de propriedade intelectual dirigida contra nós, ainda que sem mérito, pode resultar em um litígio demorado e oneroso, ocasionando falhas ou atrasos na entrega de produtos ou exigindo o pagamento de royalties ou taxas de licença. Os custos relacionados à proteção da propriedade intelectual aumentam significativamente com a expansão da Companhia para outros países.

A Companhia poderá entrar em litígio para determinar a validade e o alcance de seus direitos de propriedade intelectual.

A incapacidade de proteger a propriedade intelectual e a falta de obtenção de licenças ou outros direitos necessários pela Companhia pode acarretar prejuízo para a mesma. Além disso, a participação em litígios decorrentes de assuntos de propriedade intelectual pode prejudicar os negócios da Companhia.

***Qualquer deterioração das relações de trabalho com seus funcionários ou paralisações da força de trabalho podem afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.***

Os direitos trabalhistas dos empregados da Companhia variam de país para país em que a Companhia atua. Instrumentos que asseguram direitos como convenções ou acordos coletivos podem ser renegociados em termos não idealizados pela Companhia. Ademais, uma desaceleração no trabalho, paralisação ou greve poderão ocorrer em qualquer uma das unidades da Companhia. Desacelerações, paralisações, conflitos com sindicatos ou outros desenvolvimentos ou conflitos trabalhistas podem resultar na redução de clientes e em publicidade negativa adversa para a Companhia, gerando um efeito adverso relevante nos seus negócios, imagem, resultados operacionais e na sua condição financeira.

***Aumentos de salários e demais benefícios previstos nos acordos sindicais podem reduzir a margem de lucro da Companhia. A forma como serão pactuados os acordos sindicais, independentemente da filiação ou não dos seus empregados, poderá afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.***

Os salários e benefícios de seus empregados são custos significativos da Companhia. Os níveis de salário para empregados vêm aumentando nos últimos anos, em função de novas leis, acordos sindicais e outras razões, tais como maior concorrência por empregados e maior demanda por serviços de profissionais de educação física. Em vista disso, é possível que a Companhia não consiga repassar os aumentos de salário aos preços de seus serviços, o que pode vir a reduzir suas margens. Não obstante, a Companhia pode vir a deixar de ser competitiva em relação aos seus concorrentes no mercado.

Adicionalmente, no Brasil, o mercado de atuação que representa aproximadamente 42,3% das academias próprias da Companhia em 31 de dezembro de 2024, os empregados da Companhia são representados por um ou mais sindicatos em cada território (que pode ser um município ou mais a depender da abrangência de cada sindicato), variando de acordo com as categorias profissionais e, de acordo com as leis trabalhistas, a Companhia é obrigada a seguir as normas previstas nos acordos sindicais, independentemente de filiação de seus empregados ou da própria Companhia. Assim, independentemente de ter seus empregados filiados ou não a sindicato(s), ou de a Companhia estar filiada ou não a um sindicato, a Companhia deverá obedecer às normas previstas nos acordos sindicais, o que inclui aumentos salariais a serem concedidos a todos os profissionais pertencentes à mesma categoria, podendo resultar em um aumento nos custos e despesas, com impacto negativo nos negócios da Companhia.

Além disso, se na mesma base territorial existirem dois sindicatos que se julgam representantes dos empregados da Companhia, a representatividade sindical será decidida judicialmente por meio de uma ação entre os dois sindicatos. Nesse caso, se a Companhia estiver seguindo as normas do sindicato que não for julgado como o sindicato correto (ou seja, o representante dos seus empregados), poderá sofrer questionamentos, afetando adversamente seus negócios, reputação e resultados financeiros.

***As operações conduzidas pelos franqueados da Companhia envolvem riscos que podem gerar efeitos adversos sobre os seus negócios.***

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 336 franquias de academias e 113 de Studios. Os franqueados são terceiros independentes que possuem, gerenciam e fiscalizam as operações diárias de suas unidades, tendo autonomia em relação à operação e administração de suas franquias. Como resultado, o sucesso e a qualidade de qualquer unidade franqueada dependem do franqueado.

A Companhia não pode assegurar que seus franqueados terão estratégias de negócio ou recursos financeiros necessários para operar de maneira bem-sucedida suas franquias, e a legislação em alguns dos países nos quais tem operações franqueadas pode limitar a possibilidade de a Companhia encerrar ou modificar esses contratos de franquia. Além disso, circunstâncias como condições econômicas negativas, incluindo a inflação, elevados níveis de desemprego, dentre outros problemas operacionais e financeiros dos franqueados, podem fazer com que não consigam manter o padrão de qualidade da Companhia ou honrar seus compromissos financeiros, incluindo o pagamento de royalties para a

Companhia. Adicionalmente, quaisquer dificuldades nas relações entre a Companhia e sua rede de franqueados, ou na execução da estratégia de expansão de sua rede de franqueados, podem levar a uma redução do ritmo de crescimento da rede de franqueados. A Companhia está sujeita aos riscos de não conseguir manter uma boa relação com os franqueados ou ampliar a rede de franqueados, não conseguir manter ou abrir novas franquias em localidades frequentadas por seu público-alvo, arcar com a redução no tráfego de consumidores em tais localidades e não obter êxito na renovação dos contratos de aluguel em pontos estratégicos de alta visibilidade. Além disso, poderão ocorrer outros problemas inerentes ao negócio de franquias, dentre os quais se incluem a inadimplência e atrasos nos pagamentos por parte dos franqueados, acarretando potenciais reflexos negativos nas operações e nos resultados da Companhia. A concretização de qualquer um desses riscos poderá afetar de maneira adversa os negócios e o resultado das operações da Companhia. Todos estes fatores podem afetar de maneira relevante a imagem, a reputação, os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

O modelo de negócios baseado em franquias sujeita a Companhia a uma variedade de riscos adicionais relativos aos franqueados, sobretudo se tais franqueados não operarem suas unidades de maneira consistente com os padrões requeridos pela Companhia e em observância à legislação e regulamentação a eles aplicáveis (inclusive a lei anticorrupção). Situações como essa podem envolver processos judiciais de naturezas diversas contra o franqueado, que podem, por sua vez, resultar na responsabilização da Companhia. Por exemplo, caso o franqueado deixe de honrar seus compromissos com os consumidores, é possível que a Companhia seja responsabilizada como parte integrante da cadeia de consumo. O modelo de franquias também pode sujeitar a Companhia a riscos trabalhistas, principalmente no caso de ingerência da Companhia sobre os franqueados e se presentes os requisitos necessários ao reconhecimento de vínculo empregatício direto entre a Companhia e os franqueados. Nestas circunstâncias, a Companhia poderá sofrer perdas diretas, bem como prejuízos à sua imagem e reputação, quebra de confiança ou mudanças no comportamento de seus clientes, impactando negativa e adversamente a Companhia, seus negócios e resultados operacionais.

***Perdas não cobertas pelos seguros contratados pela Companhia podem resultar em prejuízos, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios.***

A cobertura de seguro da Companhia poderá não estar disponível ou ser suficiente para cobrir danos decorrentes de qualquer tipo de sinistro. Os seguros contratados pela Companhia para assegurar suas unidades contra perdas decorrentes de eventuais sinistros, não cobrem certos tipos de riscos, dentre os quais uma pandemia, guerra, caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades. Na eventualidade da ocorrência de qualquer um desses eventos não garantidos, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer o andamento normal de suas atividades.

Adicionalmente, a Companhia pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro ocorrido em suas unidades relacionado a um evento não garantido, o que poderá afetar adversamente seus resultados, em virtude do desembolso financeiro.

Ainda, em caso de ocorrência de sinistros que sejam cobertos por tais apólices de seguro, as indenizações das seguradoras podem não ser recebidas tempestivamente e/ou podem ser insuficientes ou inadequadas para cobrir todas as perdas e danos decorrentes de tais sinistros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha em pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, poderá nos colocar em uma situação de risco, dado que danos, mesmo que segurados, não estão sujeitos à cobertura pela seguradora. Além disso, não podemos garantir que conseguiremos manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os nossos negócios e resultados financeiros e operacionais podem ser adversamente afetados.

***A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações à legislação anticorrupção e à legislação antitruste***

A Companhia interage com o poder público no curso ordinário dos seus negócios, especialmente, no que tange à obtenção de licenças e alvarás para funcionamento. As medidas de prevenção a atos de corrupção e práticas antitruste e demais mecanismos adotados pela Companhia podem não ser suficientes para garantir que todos os seus administradores, funcionários, fornecedores e terceiros agindo em seu interesse ou benefício atuem em conformidade com as suas políticas de integridade e com as demais leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção e a condutas anticompetitivas, aplicáveis às atividades da Companhia, incluindo a Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022 ("Lei Anticorrupção"), a Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), as Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 ("Leis de Licitações"), a Lei nº 12.529/2011 ("Lei Antitruste") e a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), bem como outras leis e decretos semelhantes vigentes nos países em que a Companhia atua.

A Lei Anticorrupção e outras leis similares aplicáveis impõem responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública. Deste modo, pessoas jurídicas, como a Companhia, podem ser afetadas por atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção e outras leis similares aplicáveis, ainda que praticados por terceiros agindo em seu interesse ou benefício, sujeitando a Companhia à aplicação de penalidades cíveis e administrativas.

A Lei Antitruste visa prevenir e reprimir práticas que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados: (i) limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; (ii) dominar mercado relevante de bens ou serviços; (iii) aumentar arbitrariamente os lucros; e (iv) exercer de forma abusiva posição dominante.

A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção ou similares e à Lei Antitruste por seus controladores, sociedades coligadas, controladas ou consorciadas.

Os processos internos de controle e gerenciamento de riscos e de compliance podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações às leis de combate à corrupção e a condutas anticompetitivas, ou outras leis e regulamentos aplicáveis, ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos praticados no nome, interesse ou benefício da Companhia, ou outras ocorrências de comportamento não condizentes com princípios éticos e morais.

A prática de ato em violação às leis de combate à corrupção ou condutas anticompetitivas, por qualquer funcionário ou administrador da Companhia, ou mesmo por um terceiro agindo no interesse ou benefício da Companhia (incluindo franqueados), pode ensejar a instauração de investigações ou de processos de natureza administrativa ou judicial contra a Companhia, o que poderá impactar de forma adversa a sua imagem e reputação, afetar a sua capacidade financeira e as suas operações, acarretar a eventual aplicação de penalidades previstas nas leis aplicáveis – incluindo multas, suspensão ou impedimento de contratação com o poder público e perda de autorizações e alvarás – e sujeitar seus administradores à inabilitação de suas funções e consequente afastamento da Companhia, bem como a sanções criminais.

No caso de infrações antitruste, as pessoas jurídicas envolvidas estão sujeitas a uma multa que pode variar de 0,1% a 20% do valor do faturamento bruto obtido no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, bem como a penalidades acessórias, que incluem (i) obrigação de publicação da decisão condenatória em jornal as custas da empresa; (ii) proibição para contratar com instituições financeiras públicas; (iii) proibição de participar em licitações públicas e contratar com o poder público; (iv) inscrição no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor; (v) cisão da sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos e cessação parcial da atividade; (vi) proibição de exercer comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de até 5 anos; e (vii) qualquer outro ato ou providência para eliminar os efeitos nocivos à concorrência. O CADE também poderia recomendar às autoridades competentes a (i) concessão de licença compulsória de direito de propriedade intelectual e (ii) que não seja concedido ao infrator parcelamento dos tributos federais ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos já concedidos.

Já no caso de infrações à Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas envolvidas estão sujeitas às penalidades de (i) multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; (ii) publicação extraordinária de decisão condenatória; e (iii) reparação integral do dano causado.

***Os titulares das ações ordinárias da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

De acordo com o estatuto social da Companhia, esta deve pagar aos seus acionistas, pelo menos, 25% do seu lucro líquido anual ajustado como dividendos mínimos obrigatórios, conforme calculado e ajustado nos termos da Lei de Sociedades por Ações. Dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício fiscal podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia para o ano em que foi declarado. O lucro líquido da Companhia para o exercício social poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme permitido pela Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações permite que uma sociedade como a Companhia possa suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, se seu Conselho de Administração informar aos seus acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista a sua condição financeira. Se isso acontecer, os titulares das ações ordinárias da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação atual poderá ser revista e os dividendos recebidos pela Companhia poderão passar a ser tributados, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

***A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações ou títulos conversíveis em ações poderá diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia.***

A Companhia pode no futuro captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações, títulos de dívida ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações ou de títulos de dívida ou outros valores mobiliários conversíveis em ações pode ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em suas ações. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem não considerar o preço de emissão vantajoso e deixar de subscrever as ações ou de títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também pode levar à sua diluição.

**(b) Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores**

***A gestão da Companhia é fortemente influenciada por seus acionistas controladores.***

O controle da Companhia é compartilhado entre a família Corona, sua fundadora, e o Patria Private Equity Co-Investimento Smartfit - FIPM e Patria Private Equity Co-Investimento Smartfit Partners Fund - FIPM que por sua vez são fundos geridos pelo Patria Investimentos. A gestão da Companhia é consideravelmente influenciada por seus acionistas controladores, que orientam vários aspectos da condução de seus negócios. Assim, o falecimento ou afastamento de membros que compõem direta ou indiretamente seu bloco de acionistas controladores, em especial, aqueles que estão entre os seus principais executivos, poderá afetar adversamente os negócios da Companhia, uma vez que sua estrutura é associada ao bom relacionamento mantido por seus acionistas controladores com seus colaboradores e seus principais fornecedores, franqueados e parceiros. O bloco de controle é formado por dois grupos de acionistas em condições paritárias, de tal sorte que eventuais desalinhamentos entre tais acionistas poderão levar a impasses na formação da vontade do bloco de controle, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

***Os interesses dos atuais acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.***

Os acionistas controladores da Companhia têm o poder de eleger a maioria dos membros do seu Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a sua administração, determinar suas políticas e resultado de qualquer deliberação dos seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias dos resultados operacionais da Companhia. Além disso, os acionistas controladores da Companhia podem vender ou de alguma forma transferir as ações que representem o controle da Companhia. Qualquer mudança no controle da Companhia pode afetar materialmente sua administração, seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

***Nenhum acionista ou grupo de acionistas reunidos mediante acordo para exercício do direito de voto detém mais do que 50% mais uma ação do capital votante da Companhia.***

Na data deste Formulário de Referência, o controle da Companhia é exercido pelos atuais acionistas signatários do Acordo de Acionistas, sendo que, após a liquidação da oferta secundária de ações da Companhia realizada conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 24 de maio de 2023, tais acionistas deixaram de possuir, em conjunto, 50% mais uma ação do capital votante. A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações.

Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador majoritário pode deixar a Companhia suscetível à formação de novas alianças ou acordos de votos entre os acionistas, de maneira estável ou limitada a circunstâncias específicas. Caso isso ocorra, a Companhia poderá vivenciar instabilidade ou sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio da substituição dos seus administradores. Por fim, não haverá garantia de que a equipe de administradores da Companhia será reeleita ou que a política empresarial ou o direcionamento estratégico atuais serão mantidos após este desinvestimento.

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico ou disputa entre acionistas relativa ao exercício de seus direitos de acionista, no cenário em que a Companhia não tenha um controlador definido, podem afetar adversamente a Companhia e o seu poder de cumprir suas obrigações regulamentares, com consequências sobre o valor de suas ações.

***A Companhia pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas, o que pode ter um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia.***

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência. A Companhia não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas (descrita no item 11.1 deste Formulário de Referência) seja eficaz para garantir que situações de potencial conflito de interesse serão excetuadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia.

As situações de conflito de interesses em razão de transações com partes relacionadas podem causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados. Para maiores informações a respeito das transações com partes relacionadas da Companhia, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

***Políticas e procedimentos de gestão de riscos e controles internos podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes, o que poderia afetar adversamente os negócios da Companhia.***

Os controles internos e as políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Os métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas pela Companhia.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Similarmente, as informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso sobre seus negócios.

Caso sejam observadas deficiências significativas nos controles internos de preparação das demonstrações financeiras e a Companhia não seja capaz de remediar eventuais deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades.

Adicionalmente, os processos de governança e gestão de riscos da Companhia podem não ser suficientes para gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos de forma adequada e tempestiva.

Dessa forma, a falha ou a ineficácia dos controles internos e mecanismos de gerenciamento de riscos da Companhia poderá ter um efeito adverso significativo nos seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações.

#### **(c) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia**

***A Companhia é uma holding e depende, além de seu próprio resultado, dos resultados operacionais de suas subsidiárias.***

A Companhia, além de ter suas próprias operações, é a holding que reúne todas as participações detidas pela Companhia no Brasil e em outros países da América Latina e demais regiões. Portanto, além dos resultados gerados por sua própria operação, também depende dos resultados operacionais de suas empresas subsidiárias e controladas. A capacidade da Companhia de adimplir suas dívidas e outras obrigações depende não apenas da sua geração de fluxo de caixa, mas também da geração de fluxo de caixa de suas subsidiárias, controladas e nas quais participa e da capacidade delas de disponibilizar caixa para Companhia na forma de pagamentos de juros sob capital próprio, repagamento de dívida, dividendos, entre outros. Ademais, restrições legais e contratuais podem limitar a capacidade da Companhia de obter caixa de suas subsidiárias e controladas. Se essa limitação se verificar, a Companhia pode ser incapaz de efetuar os pagamentos exigidos de principal e juros de suas dívidas, ou de honrar outras obrigações.

Adicionalmente, a concessão de empréstimos e financiamentos para a Companhia e/ou suas subsidiárias pode exigir da empresa tomadora e/ou da empresa fiadora a constituição de garantias e o cumprimento de certas obrigações que podem limitar o livre trânsito de capital entre as empresas do grupo, incluindo o fluxo de recursos das subsidiárias para a holding.

Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de suas subsidiárias, controladas poderia adversa e relevantemente afetar o negócio, condição financeira ou os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação brasileira atual poderá ser revista e os dividendos poderão passar a ser tributados no futuro, impactando negativamente a Companhia, na qualidade de *holding*, haja vista que impostos poderão ser devidos sobre a distribuição de dividendos por suas subsidiárias, inclusive que estejam sujeitas à regulamentação no exterior. Para mais informações, vide fator de risco "*Alterações nas leis tributárias e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os impostos que a Companhia é obrigada a pagar*" deste Formulário de Referência.

#### **(d) Riscos relacionados aos Administradores da Companhia**

***A perda de membros de sua administração e/ou a capacidade de atrair e manter administradores qualificados, poderá ocasionar um efeito adverso relevante para a Companhia.***

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados por sua administração e da cultura corporativa que a sua administração promove. A perda de membros da administração da Companhia, por qualquer motivo, ou a incapacidade da Companhia de atrair novos profissionais qualificados, pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso em seus negócios. Em caso de renúncia ou perda de membros da sua administração, a Companhia pode não ser capaz de substituí-los por indivíduos com a mesma experiência e qualificação ou de manter sua cultura. Os membros de sua administração podem deixar a Companhia por uma série de razões, o que pode dificultar a implementação dos planos estratégicos da Companhia e ocasionar um efeito adverso em suas operações.

#### **(e) Riscos relacionados aos Fornecedores da Companhia**

***A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores não se envolvam com práticas irregulares.***

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, ambientais e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem nos afetar de maneira material e adversa, inclusive a nossa imagem. Também pode ser responsabilizada por lesões corporais ou morte dentro de nossas instalações, de empregados de terceiros, o que pode afetar adversamente a reputação e os negócios da Companhia.

Além disso, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, poderemos ser considerados solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas, podendo, assim, ser incluídos no polo passivo de processos trabalhistas por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, que podem acarretar na inclusão em listas do Ministério do Trabalho e Previdência, impossibilidade de contratar com poder público e/ou receber benefícios e incentivos fiscais. Neste caso, nossa imagem, nossos negócios e resultados financeiros poderão ser adversamente afetados.

Em caso de descumprimento da Lei Anticorrupção, a Companhia poderá vir a ser responsabilizada nas esferas administrativa e civil, pelos atos praticados por seus fornecedores praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores não terão problemas com relação às condições de trabalho, sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias e/ou corrupção. Se qualquer fornecedor da Companhia se envolver com essas práticas, a reputação da Companhia poderá ser prejudicada e, como consequência, a percepção dos clientes, em relação à Companhia, poderá ser afetada adversamente.

***Há poucos fornecedores com capacidade de suprir equipamentos para exercícios físicos nas quantidades e prazos demandados pela Companhia nos mercados em que atua.***

A larga escala e a manutenção do ritmo de crescimento das operações da Companhia dependem de sua capacidade de adquirir equipamentos para exercícios físicos em quantidades significativas e em curto prazo de entrega. Nos mercados em que a Companhia atua, há poucos fornecedores com esta capacidade. Se algum destes fornecedores deixar de ser capaz de atender os níveis de quantidade e prazo de entrega demandados pela Companhia, de oferecer preços atrativos, e de prestar o suporte adequado para a manutenção desses equipamentos, a Companhia pode não conseguir equipar novas unidades ou renovar equipamentos antigos de maneira rápida e adequada, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os custos incorridos na manutenção de seus negócios, bem como na expansão dos negócios e resultados operacionais da Companhia.

#### **(f) Riscos relacionados aos Clientes da Companhia**

***A Companhia pode não identificar em tempo hábil ou responder de forma eficaz às tendências ou preferências dos clientes, o que pode afetar negativamente o seu relacionamento com eles.***

A Companhia compete com outras academias com base no preço, gama ou variedade de serviços e produtos, localização e layout das unidades. As tendências do mercado nesse setor vêm mudando constantemente e a Companhia pode não conseguir prever e responder, de maneira eficaz e rapidamente a essas mudanças. Além disso, as tendências de mercado podem variar significativamente nos países onde a Companhia atua. A incapacidade da Companhia de identificar em tempo hábil ou responder de forma eficaz às mudanças nos gostos, preferências e padrões de consumo dos clientes pode afetar negativamente o seu relacionamento com os clientes, a demanda dos serviços ofertados e a sua participação de mercado. Além disso, a mudança dos hábitos dos clientes pode exigir investimentos adicionais pela Companhia.

Se a Companhia não conseguir se ajustar às mudanças nas preferências dos clientes, os seus negócios e resultados operacionais poderão ser afetados negativa e substancialmente.

***Pagamentos atrasados ou falta de pagamento pelos clientes da Companhia e dificuldades de negociação, cobrança e recebimento de valores devidos pelos clientes podem causar um efeito adverso em seus negócios.***

A maioria dos clientes da Companhia realiza o pagamento da mensalidade por débito automático em conta corrente ou por cartões de crédito e débito. Existe um risco de que esses pagamentos agendados sejam recusados e, portanto, as mensalidades continuem sem pagamento. Caso um número substancial de clientes não efetue pagamentos tempestivamente uma certa quantidade de pagamentos seja recusada os negócios da Companhia, seus resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados de forma adversa.

Além disso, a alteração nos convênios ou nos demais contratos que a Companhia mantém com os bancos e com as credenciadoras de cartões de crédito para o recebimento das mensalidades, ou mesmo o cancelamento dos convênios mantidos com os bancos e com as credenciadoras de cartões de crédito, pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Por fim, a Companhia também está sujeita ao risco de operações fraudulentas via cartão de crédito, visto que aceita o pagamento por esse meio sem a aposição da assinatura do titular. Uma falha no controle adequado de operações fraudulentas de cartão de crédito fará, inclusive, com que a Companhia esteja

sujeita a *chargebacks*, isto é, a realização de estornos, de forma excessiva, o que poderá afetar negativamente seus negócios e resultados.

***A marca e a imagem da Companhia poderão ser afetadas caso algum cliente que tenha tido alguma experiência negativa de compras divulgue sua experiência nas redes sociais, bem como caso os influenciadores ou parceiros comerciais que divulguem ou representem as marcas da Companhia, conforme o caso, sofram eventuais danos à sua imagem.***

A Companhia está exposta a certos incidentes envolvendo os serviços e unidades que operamos, o que poderá gerar a obrigação de indenização ou causar um efeito material adverso na nossa imagem, atividades e situação econômica. Eventuais reclamações, ações judiciais ou processos administrativos poderão ser propostos contra a Companhia sob as alegações de que os seus serviços não foram prestados da maneira adequada, por acidentes que possam ter causado danos aos clientes, ou até mesmo em razão de uma experiência negativa com outros alunos em suas unidades.

Ainda, caso algum influenciador digital (*digital influencer*) que divulgue as marcas da Companhia, tenha uma má experiência em uma de suas unidades ou usando algum de seus aplicativos e divulgue essas informações em sua rede social e mídia digital, ou caso esses influenciadores digitais ou os parceiros comerciais que operem as marcas da Companhia sofram algum dano à imagem, a Companhia e sua imagem poderão ser afetadas adversamente. Na medida em que a Companhia não tem controle sobre o conteúdo das publicações realizadas por tais digital influencers, a Companhia poderá ver sua marca e reputação sujeitas a avaliações negativas, diminuindo seu valor frente ao mercado.

***A Companhia pode ser responsabilizada e estar sujeita a multas relevantes em litígios relacionados a questões de saúde e segurança.***

O uso dos serviços e acomodações da Companhia, incluindo os equipamentos para exercícios físicos, representa potenciais riscos à saúde e à segurança, incluindo graves lesões ou, até mesmo, morte, de clientes, convidados e empregados. Podem acontecer acidentes decorrentes de falhas nos equipamentos das unidades da Companhia, de instruções incorretas transmitidas pelos profissionais que trabalham nas unidades da Companhia, ou de utilização inadequada dos equipamentos. Em decorrência disso, a Companhia está sujeita a que seus clientes, convidados e colaboradores busquem a responsabilização da Companhia pelos danos sofridos.

A Companhia pode não conseguir se defender de maneira bem-sucedida das reclamações de clientes, convidados e empregados, e pode ser condenada ao pagamento de multas, ressarcimento de danos e custos. Adicionalmente, a ocorrência de acidentes de acordo com as circunstâncias descritas acima pode prejudicar a reputação da Companhia, e, conseqüentemente, a capacidade da Companhia de atrair ou reter clientes, o que poderá impactar de maneira relevante e adversa os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e condições financeiras.

#### **(g) Riscos relacionados aos setores da economia em que a Companhia atua**

***O negócio da Companhia depende da atração de novos clientes e da manutenção de clientes existentes.***

O negócio da Companhia depende da sua capacidade de atrair continuamente novos clientes e de manter os clientes já existentes, bem como da manutenção da popularidade das academias de ginástica de baixo custo nos mercados em que a Companhia opera.

No entanto, existem diversos fatores que podem levar ao declínio do número de clientes e/ou prejudicar a capacidade de captação e manutenção de clientes pela Companhia, tais como:

- concorrência de outras academias de ginástica ou Studios, independentemente de seu posicionamento ou segmento, nos locais em que a Companhia opera ou em que deseja abrir novas unidades;

- concorrência de outras plataformas de agregadores e/ou outros modelos de negócios, como canais digitais;
- danos à reputação das marcas;
- falta de entrega de serviços de alta qualidade a um custo competitivo;
- saturação do mercado local de academias;
- aumento nas taxas de adesão e mensalidades;
- mudanças de preferência do consumidor de academias de baixo custo para academias com mais comodidades e serviços complementares, aplicativos de ginástica, personal trainers online e outros programas online;
- o envelhecimento ou a deterioração dos equipamentos e instalações oferecidos nas unidades;
- aumento da popularidade de equipamentos de ginástica domésticos, aplicativos de exercícios físicos e outros programas de exercícios on-line; e
- declínio no interesse do público em saúde e condicionamento físico.

Se a Companhia não for capaz de antecipar e se adaptar às preferências de seus clientes ou às mudanças da indústria em que atua, a Companhia poderá perder clientes, sendo que o declínio no número de clientes existentes ou a incapacidade de atrair novos clientes pode afetar de maneira adversa o negócio e as receitas da Companhia.

***As oscilações nas taxas de câmbio em relação ao dólar norte-americano, real e as moedas dos países em que a Companhia opera podem impactar as conversões que realiza em suas demonstrações financeiras e adversamente afetar o preço de mercado de seus valores mobiliários.***

A Companhia conduz operações em diversos países em toda a América Latina e em outras regiões, envolvendo transações em diversas moedas, em especial, mas não se limitando à compra de equipamentos, que representa parte relevante do investimento para abertura de uma nova academia, é calculada em grande parte com referência no dólar norte-americano, já que a maioria dos equipamentos adquiridos são importados. Uma valorização do dólar norte-americano em relação às moedas dos países em que a Companhia opera pode gerar um impacto negativo na sua capacidade de crescimento futuro.. Os ajustes de conversão de câmbio das operações internacionais, inclusive aportes para investimento em expansão nas subsidiárias da Companhia no exterior, exigidos em relação à elaboração das demonstrações contábeis consolidadas resultam no reconhecimento de diferenças de câmbio como componentes do patrimônio, os quais poderão, inclusive, resultar em um descumprimento dos *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em seus contratos de financiamento. Para mais informações sobre os *covenants* aos quais a Companhia está sujeita, vide o fator de risco "*Falhas em administrar adequadamente sua alavancagem financeira, inclusive por meio do não cumprimento de cláusulas restritivas (covenants) em contratos que regem o seu endividamento, podem afetar adversamente a capacidade da Companhia em operar seu negócio*" acima. Enquanto as demonstrações contábeis consolidadas são, e as demonstrações contábeis consolidadas futuras serão apresentadas em reais; as demonstrações contábeis das subsidiárias da Companhia localizadas fora do Brasil são elaboradas usando a moeda local como a moeda funcional, sendo só depois convertida para o real. Quaisquer oscilações do real afetarão o efeito de conversão nas demonstrações financeiras consolidadas.

Oscilações no valor das moedas locais em relação ao dólar norte-americano nos países em que a Companhia opera podem impactar adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários. Nesse contexto, a recente eleição de Donald Trump nos Estados Unidos da América pode vir a acarretar instabilidades políticas e econômicas, considerando as incertezas sobre o novo presidente, principalmente em relação a política fiscal e de relações comerciais com outros países. O Presidente dos Estados Unidos da América tem poder considerável para determinar políticas e ações governamentais que podem gerar um efeito adverso relevante na economia global e na estabilidade política global. Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e outras formas de instabilidade política deles decorrentes ou quaisquer outros acontecimentos não previstos, podem afetar adversamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações. A Companhia não pode assegurar que o novo governo implementará políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina orçamentária e os investimentos nacionais e estrangeiros, o que pode ter um efeito adverso

relevante no mercado financeiro e no mercado de valores mobiliários no Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e nos valores mobiliários de titularidade de emissores brasileiros.

Adicionalmente, conflitos em outras partes do globo, como é o caso da guerra entre Rússia e Ucrânia, no qual tem-se outras nações indiretamente interessadas na questão, especialmente os Estados Unidos e países da União Europeia, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global e dos conflitos armados entre Hamas e o Estado de Israel que elevou a tensão no Oriente Médio, levando instabilidade à região, os quais podem causar crises políticas, logísticas, energéticas e, conseqüentemente, econômicas, afetando negativamente o câmbio e a taxa de juros em relação às atividades da Companhia.

***A inflação em alguns dos países onde a Companhia opera e as medidas governamentais para combatê-la, incluindo aumento nas taxas de juros, podem resultar em um efeito negativo significativo nas economias desses países e, como resultado, na condição financeira da Companhia, nos resultados operacionais e no preço de mercado de seus valores mobiliários.***

No passado, altos níveis de inflação afetaram adversamente as economias e os mercados financeiros de alguns países onde a Companhia opera, afetando a capacidade de seus governos de criar condições que fomentem e mantenham o crescimento econômico. Historicamente, o Brasil tem registrado elevadas taxas de inflação, se comparadas com as economias mais desenvolvidas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-las, como elevação da taxa de juros básica da economia ("SELIC") tiveram impacto negativo relevante sobre a economia brasileira, na medida em que reduziram o nível de atividade econômica, aumentaram o custo de captação das empresas, além de reduzirem os investimentos de longo prazo. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro.

A inflação, as medidas governamentais para conter a inflação e a especulação sobre possíveis futuras medidas governamentais geraram um cenário de grande incerteza aos agentes econômicos. Como parte dessas medidas, por vezes, os governos mantiveram uma política monetária restritiva e altas taxas de juros que limitaram a disponibilidade do crédito e o crescimento econômico. Isso tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia. Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do Real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira.

Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, por meio do repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para os preços cobrados de seus clientes, o que poderá diminuir as margens operacionais da Companhia.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como contratos de arrendamento a pagar da Companhia, que estão sujeitos à correção pela inflação. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia, porque ela tem empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e do IPCA. Por outro lado, uma redução significativa nas taxas de CDI, TJLP ou inflação pode afetar adversamente a receita de suas aplicações financeiras.

Ainda, a maior parte dos custos operacionais em cada um dos países em que a Companhia tem atuação está vinculada à moeda local. A inflação em um determinado país poderá resultar em um aumento nos custos operacionais sem um aumento correspondente nas receitas, que poderá adversamente afetar a condição financeira da Companhia.

Todos os países onde a Companhia opera podem vivenciar altos níveis de inflação no futuro, o que pode impactar negativamente a atividade econômica e reduzir o poder aquisitivo da população, podendo gerar uma redução na demanda pelos serviços da Companhia e consequente redução da receita líquida. As pressões inflacionárias também podem enfraquecer a confiança do investidor, cercear a capacidade da Companhia de acesso aos mercados financeiros locais e estrangeiros e conduzir outras intervenções governamentais na economia, incluindo aumento nas taxas de juros, restrições nos reajustes de tarifas, intervenção nos mercados de câmbio e ações para ajustar ou fixar os valores de moeda, desencadeando ou exacerbando aumentos na inflação, e consequentemente gerar um impacto adverso na Companhia. Se os países onde a Companhia opera experimentarem altos níveis de inflação no futuro, ela pode não ser capaz de ajustar as tarifas que cobra de seus clientes para compensar o impacto da inflação em suas estruturas de custo, o que poderia afetar adversamente seus resultados operacionais ou sua condição financeira.

***Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, incluindo os Estados Unidos, países da União Europeia e países de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira e outras economias da América Latina, os negócios da Companhia e o valor de mercado dos seus valores mobiliários.***

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, como por exemplo os Estados Unidos, a União Europeia e economias emergentes. Apesar da conjuntura econômica desses países ser significativamente diferente da conjuntura econômica da América Latina, alterações na conjuntura econômica destes países pode reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários da América Latina, potencialmente ocasionando um efeito adverso sobre o valor de mercado de companhias desta região, o que pode dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações.

Crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários brasileiros, incluindo os nossos, o que pode afetar adversamente o preço de mercado das ações da Companhia.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e os impactos decorrentes, como o comprometimento da capacidade de pagamento de clientes do sistema bancário, teriam impacto direto sobre o negócio da Companhia.

#### **(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua**

***A Companhia está sujeita aos riscos relacionados a regulamentação da prática de atividade física, bem como à obtenção e manutenção de registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação das suas unidades.***

As atividades da Companhia estão sujeitas a regulação em âmbito federal, estadual e municipal aplicável à prática de atividade física, bem como dependem de registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, além de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos de fiscalização, relacionados à operação e a localização das suas unidades.

As licenças de funcionamento da Companhia em diversas localidades possuem prazos de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, em alguns casos com o pagamento de taxas de renovação, e muitas vezes condicionadas à apresentação de documentos do empreendimento em que a unidade está inserida. Devido, dentre outros aspectos, à burocracia para obter e renovar registros, licenças, alvarás e autorizações, incluindo o tempo demandado pela Companhia para implementar planos corretivos de ações para cumprir com as novas regulamentações e/ou exigências das autoridades competentes, juntamente com o tempo de resposta de determinados órgãos públicos, a Companhia pode não conseguir obter, em tempo hábil, todas os registros, licenças, alvarás e autorizações necessárias ou renovar, dentre outros aspectos, tais registros, licenças, alvarás e autorizações para o funcionamento de suas unidades. Além disso, em relação a uma pequena parte de nossas unidades a

Companhia não possui ou ainda está no processo de renovação de alguns desses registros, licenças, alvarás e autorizações.

Violações ao aparato legislativo e regulatório relacionado à prática de atividade física, ou a não obtenção ou a não renovação das suas licenças poderão (i) resultar em autos de infração, (ii) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, (iii) impedir a Companhia de abrir e operar as unidades, e (iv) resultar no fechamento das suas unidades. Ademais, tais violações à regulação da prática de atividade física, ou a não obtenção ou a não renovação das licenças em algumas de suas unidades tempestivamente poderão expor a Companhia a riscos adicionais, por exemplo, reclamações de clientes, convidados e empregados, em caso de um acidente ou de um evento similar, podendo a Companhia ser condenada ao pagamento de multas, ressarcimento de danos e custos.

A estratégia de negócio da Companhia poderá ser substancial e adversamente afetada se a Companhia não conseguir abrir e operar novas unidades, ou se tiver que suspender ou fechar algumas das suas unidades existentes, em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar os registros, autorizações, licenças e alvarás. Ademais, a reputação das marcas da Companhia poderá ser impactada se penalidades adicionais forem aplicadas em caso de um acidente em uma unidade, numa circunstância de descumprimento da regulação ou de pendência de regular licenciamento.

***Alterações nas leis tributárias e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os impostos que a Companhia é obrigada a pagar.***

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias as quais, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros. A título exemplificativo, há discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos, além de uma iminência de realização de reforma tributária no Chile e a aprovação da reforma tributária no Brasil, ao fim do ano de 2023.

As mudanças na legislação tributária brasileira são frequentes e aumentam durante períodos de instabilidade econômica. Em dezembro de 2023, foi promulgada a Reforma Tributária no Brasil, que principalmente afeta à tributação sobre o consumo, substituindo três tributos federais, sendo eles: o imposto federal sobre produtos industrializados (IPI), Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"); além do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na esfera estadual; e Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (ISS) na esfera municipal. Estes tributos são suplantados em favor de um novo imposto sobre bens e serviços (Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS).

A implementação da Reforma Tributária Brasileira está submetida ao processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Poder Legislativo, por meio do Congresso Nacional e Senado Federal, e pelo Poder Executivo, na figura do Presidente da República. Por isso, não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente implementadas e como elas podem vir a afetar direta ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia. Projetos de lei adicionais também podem considerar reformas fiscais abrangentes, previstas pela União.

O Projeto de Lei nº 2.337/2021, por sua vez, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e aguarda apreciação pelo Senado Federal. Esse projeto introduz uma reforma abrangente, que envolve, dentre outros temas: regras relativas ao Imposto Sobre a renda, inclusive no que diz respeito às regras de isenção, a distribuição de dividendos por empresas brasileiras, impondo uma alíquota que pode alcançar o patamar de até 30% de imposto, o fim com a possibilidade de dedução de despesas no pagamento de juros sobre o capital próprio, alteração no prazo de amortização de intangíveis, alteração das regras de

imposto de renda relativas a investimentos em fundos de investimento brasileiros e redução da alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, dentre outras. Tais mudanças poderiam ter efeitos adversos sobre os resultados e operações da Companhia, bem como sobre a tributação dos dividendos distribuídos pelas subsidiárias brasileiras. Reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou incentivos fiscais podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885, fixando o entendimento no sentido de que o contribuinte que obtiver uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perderá automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considera a cobrança constitucional. Nesse sentido, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que o Estado ajuíze ação revisional ou rescisória.

Com isso, considerando que não houve modulação dos efeitos, a Companhia está sujeita ao risco do Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos, que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado, fator que poderá gerar um efeito econômico adverso para a Companhia.

Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais do Brasil e dos demais países de atuação da Companhia, pode afetar negativamente a Companhia.

Por fim, as atividades da Companhia na Colômbia são equiparadas a atividades de saúde, as quais estão sujeitas à alíquota zero de IVA sobre as receitas auferidas pela Companhia. Para equiparação à atividade de saúde, as atividades físicas devem ser recomendadas e/ou prescritas aos clientes da Companhia por profissionais de saúde, que atuam de forma independente. Nesse sentido, este enquadramento está sujeito a questionamento e autuação pelas autoridades fiscais mediante fiscalização e eventual descumprimento da Companhia poderá afetar suas operações negativamente.

***A Companhia está sujeita a demandas administrativas e judiciais, nos termos da legislação de defesa do consumidor, questionando os termos e condições da relação contratual mantida com seus clientes, o que poderá afetar adversamente seus resultados.***

No Brasil e no México, a legislação de defesa do consumidor é rigorosa e extremamente favorável aos consumidores. A legislação de defesa do consumidor imputa às empresas o ônus da prova na demanda de um cliente, o que as coloca em situação de desvantagem em qualquer processo envolvendo relações de consumo. A proteção judicial ao consumidor pode ser exercida por meio de ações individuais ou coletivas e, no caso de ações coletivas, as ações podem ser propostas por autoridades estaduais ou federais, mediante órgãos da administração pública direta ou indireta, notadamente o Ministério Público, o PROCON ou a Procuradoria Federal do Consumidor do México (*Procuraduría Federal del Consumidor* ou PROFECO), com o propósito de proteger os direitos do consumidor, ou por organizações de proteção ao direito do consumidor.

Decisões desfavoráveis em demandas individuais ou coletivas relacionadas a questionamentos sobre termos e condições da relação contratual mantida pela Companhia e seus clientes, que envolvam valores

substanciais ou que levem a alteração de termos contratuais padronizados como, por exemplo, política de cancelamento e de preços atualmente aplicados pela Companhia em seus planos, poderão afetar adversamente os resultados e a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, decisões judiciais desfavoráveis poderão afetar adversamente a reputação das marcas e, conseqüentemente, os resultados financeiros da Companhia.

***A Companhia pode sofrer impactos relevantes devido a alterações na legislação tributária ou a conflitos em sua interpretação.***

Os governos dos países nos quais a Companhia atua podem implementar diversas alterações nos regimes fiscais, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes, criação de tributos, temporários ou definitivos, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo, bem como o cancelamento de benefícios em vigor.

Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da carga tributária da Companhia, o que poderia afetar adversamente sua lucratividade e os preços de seus serviços, bem como restringir sua capacidade de fazer negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos aplicáveis às suas operações.

Ademais, algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Conseqüentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que a Companhia se baseia para realizar seus negócios.

***A Companhia está sujeita à legislação antitruste do Brasil e nos outros países em que atua.***

As atividades da Companhia estão sujeitas à legislação antitruste nos países em que atua. Como a Companhia detém participação relevante em alguns mercados de academias de ginástica em que atua, não se pode garantir que as regulamentações brasileiras e estrangeiras de direito da concorrência não afetarão, de forma mais relevante, os negócios da Companhia no futuro.

No mais, eventual prática de condutas anticompetitivas (incluindo aquelas relacionadas a abuso de posição dominante nos mercados em que sua participação seja muito relevante) poderia expor a Companhia a riscos de investigação de natureza administrativa relacionada à violação da legislação antitruste, no Brasil ou no exterior.

**(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros em que a Companhia Atua**

***A Companhia opera em mercados emergentes. Seus atuais e futuros resultados operacionais, bem como sua condição financeira dependem das condições econômicas nos países onde opera e venha eventualmente a operar, e qualquer deterioração nas condições econômicas poderá prejudicar seus resultados operacionais.***

As operações e/ou atividades de academias da Companhia fora do Brasil estão localizadas principalmente na América Latina, mas também em outras regiões. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 58% dos clientes de academias de operação própria controladas pela Companhia, que são os principais geradores de receita para a Companhia, estavam no México, Colômbia, Chile, Peru, Argentina, Paraguai, Uruguai, Panamá e Costa Rica. Os países na América Latina têm vivenciado períodos de instabilidade econômica e política nos últimos anos. No geral, quando o cenário macroeconômico nesses países deteriora, há desaceleração econômica que afeta o poder de compra das famílias e as decisões de consumo e alocação de despesas pelas pessoas, o que pode afetar a procura pelos serviços oferecidos pela Companhia, com potencial redução da quantidade de clientes inscritos.

A Companhia espera operar no futuro em países da América Latina e em outras regiões onde possui pouca ou nenhuma experiência, e pode não ser capaz de ter sucesso nesses mercados. À medida em que a Companhia se expande para outros mercados, pode ter dificuldade em se adaptar a circunstâncias e condições desconhecidas. Os riscos de realizar negócios internacionalmente, incluem, inclusive, tendências de mercado, ambiente de negócios ou regulamentação, entre outros: (i) dificuldades e

custos associados ao cumprimento de uma variedade de leis, regulamentos e tratados, nacionais e estrangeiros; (ii) mudanças nos requisitos legislativos ou regulatórios; (iii) controles de preço e câmbio; (iv) instabilidade política, incluindo nacionalização, expropriação e reformas estruturais sociais, políticas ou legais; (v) restrições comerciais, incluindo atrasos associados a procedimentos de aduana, tarifas e requisitos de licenciamento de importação; (vi) impostos; e (vii) dificuldades na aplicação de direitos de propriedade intelectual. Não se pode assegurar que os regimes políticos, fiscais ou legais dos países onde a Companhia opera ou eventualmente venha a operar não gerem aumentos nos custos ou reduzam a demanda pelos serviços oferecidos pela Companhia, o que pode prejudicar seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

***Os governos têm alto grau de influência nas economias onde a Companhia opera, o que poderá afetar adversamente seus resultados operacionais.***

As operações da Companhia estão na América Latina e em outras regiões, incluindo em países nos quais os governos federais e nacionais exerceram e continuam exercendo influência significativa sobre a economia, ocasionalmente fazendo alterações relevantes nas políticas monetárias, de crédito, do setor e outros regulamentos. As ações governamentais para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras medidas, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital e limites nas importações. A Companhia não tem controle sobre, e não pode prever quais medidas ou políticas governamentais serão tomadas no futuro. Os resultados operacionais e condição financeira de seus negócios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas ou regulamentos governamentais nas jurisdições em que a Companhia opera ou por outros fatores, tais como:

- Leis trabalhistas;
- Crescimento econômico;
- Oscilações de câmbio;
- Inflação;
- Políticas de câmbio e controle de capital;
- Taxas de juros;
- Liquidez dos mercados de capitais e disponibilidade de empréstimos internos;
- Política monetária;
- Liquidez e solvência do sistema financeiro;
- Leis tributárias, incluindo royalties e o efeito das leis tributárias nas distribuições das subsidiárias da Companhia;
- Restrições na repatriação de investimentos e na transferência de recursos do exterior;
- Expropriação ou nacionalização;
- Restrições de importação/exportação ou outras leis e políticas que afetam o comércio exterior e investimentos;
- Controles de preço ou regulamentos de fixação de preços;
- Outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos, incluindo instabilidade política, social ou econômica, no país ou que afetem o país onde cada negócio está sediado; e
- A incerteza sobre mudanças nas políticas ou regulamentações que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá contribuir com a incerteza econômica, o que pode gerar um efeito adverso e relevante no negócio da Companhia, em seus resultados operacionais e na sua condição financeira.

***As restrições na movimentação de capital, em distribuições de dividendos e alterações nas leis tributárias nas jurisdições onde as subsidiárias da Companhia são constituídas ou operam podem adversamente afetar a capacidade das subsidiárias de remeter dividendos à Companhia.***

A Companhia, suas subsidiárias e operações franqueadas são constituídas e operam em diversas jurisdições. Os governos dessas jurisdições podem impor restrições sobre (i) conversões de moedas locais em moeda estrangeira, (ii) pagamentos de *royalties* e/ou licenciamento de marca, (iii) remessas de capital referente aos resultados de seus investimentos em outros países, e (iv) distribuição de dividendos e outras distribuições a acionistas nessas jurisdições. Qualquer imposição dessas restrições, bem como o aumento nos tributos incidentes sobre dividendos ou outras distribuições nessas

jurisdições, poderão prejudicar ou impedir o recebimento de dividendos e outras distribuições de subsidiárias da Companhia, o que poderá afetar a Companhia de maneira negativa e relevante.

#### **(j) Riscos Relacionados a Questões Sociais**

***A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.***

A exposição a riscos sociais varia de acordo com as características específicas de cada companhia, do seu setor de atuação e de sua localização geográfica, de forma que cada empresa deverá considerar tais peculiaridade para definir os riscos sociais considerados materiais, segundo sua estratégia e modelo de negócios. De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os *stakeholders* envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, ela conseqüentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

A Companhia também deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se a Companhia não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderá sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, conseqüentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

***O não atendimento às expectativas dos stakeholders da Companhia em relação a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa pode prejudicar a reputação e os negócios da Companhia.***

Há um foco crescente em assuntos ESG por parte dos consumidores, investidores e outros públicos de relacionamento, bem como por parte dos órgãos reguladores e autorreguladores aos quais a Companhia está sujeita, à medida que o interesse público e pressões legislativas referente às práticas ESG das companhias continuam a crescer.

Caso a Companhia não consiga se adaptar às expectativas e padrões dos investidores, consumidores ou outros públicos de relacionamento, bem como não seja capaz de implementar esse tipo de medida de forma eficaz e satisfatória para seus stakeholders, poderá ter sua reputação prejudicada, assim como seus negócios, condição financeira e/ou cotação de seus valores mobiliários.

Além disso, alguns investidores institucionais utilizam os serviços de consultorias que fornecem recomendações de voto em assembleia, diretrizes sobre votação por procurador e análises de atributos ESG. Se a Companhia não alinhar as propostas de eventuais Assembleias Gerais com tais

recomendações ou diretrizes, acionistas podem votar contra essas propostas, o que pode vir a afetá-la negativamente.

#### **(k) Riscos relacionados a questões Ambientais**

***A Companhia está sujeita a leis e regulamentações ambientais, sendo que eventuais alterações a essa legislação ou descumprimento por parte da Companhia poderá impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.***

A Companhia está sujeita às leis e regulamentações federais, estaduais e municipais referentes à preservação e proteção do meio ambiente. Entre outras obrigações, essas leis e regulamentações estabelecem padrões e exigências de licenciamento ambiental e padrões para emissões atmosféricas, parâmetros de emissões de ruídos, bem como exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas. Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis pode submeter a Companhia a sanções administrativas e penais, além da obrigação de remediar os danos causados ou indenizar terceiros.

A Companhia não pode garantir que essas leis e regulamentações não ficarão mais rigorosas. Caso fiquem mais rigorosas, a Companhia poderá ter que aumentar significativamente os seus gastos para cumprimento dessas leis e regulamentações ambientais. Investimentos ambientais não previstos podem reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos e podem afetar substancial e negativamente os negócios da Companhia.

#### **(l) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

***A escassez de recursos naturais ocasionada por fatores climáticos ou antrópicos pode afetar as operações da Companhia, implicando na necessidade de adoção de medidas de contingência complementares.***

A falta de recursos como água e energia, ocasionada por alterações climáticas associadas ao aquecimento global e à atuação do homem sobre o ambiente, pode impactar as operações da Companhia, dependentes destes recursos, com destaque para o uso de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo dos recursos. As recentes crises hídrica e energética demonstram ser este um tema atual e ponto de preocupação para os diferentes segmentos econômicos brasileiros. Caso quaisquer dos riscos apontados acima se materialize, a Companhia poderá sofrer impactos relevantes em suas operações, o que poderá impactar negativamente suas operações e sua reputação, em especial caso tal escassez prejudique a prestação de serviços essenciais e, em última instância, ocasionem a perda de vidas.

***As unidades da Companhia poderão ser adversamente afetadas por eventos climáticos extremos, podendo resultar, inclusive, em possíveis paralisações de suas atividades.***

Em decorrência dos efeitos das mudanças do clima, há e é esperado um aumento de eventos climáticos extremos que podem afetar significativamente as instalações físicas da Companhia, fazendo com que a Companhia precise incorrer em custos para restauração e/ou adaptação de suas instalações. Tempestades, enchentes, furacões e outros eventos climáticos extremos, têm o potencial de causar danos significativos às instalações físicas da Companhia, assim como chuvas não sazonais, incluindo eventuais ondas de calor extremo, enchentes, como as que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no início de 2024. O aumento da frequência e intensidade de tais eventos climáticos podem causar também a paralisação temporária ou prolongada de unidades da Companhia por tempo indeterminado, assim como a de sua força de trabalho, que pode ficar impedida de comparecer ao trabalho, podendo afetar adversamente os resultados da Companhia e o atendimento de seus clientes.

***Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.***

Há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera como o aumento das temperaturas globais, mudança dos padrões de tempo e a maior frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. Diante dessa preocupação é possível que sejam estabelecidas novas medidas legais que imponham novas obrigações à Companhia e à economia em geral como, por exemplo, a redução de emissão de gases do efeito estufa. Tais obrigações poderão resultar em aumento do custo da energia e do transporte e podem exigir que a Companhia faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos. Eventual aumento das pressões regulatórias e/ou sociais acerca do tema também poderão gerar custos adicionais à Companhia. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

**(m) Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o coronavírus (Covid-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e nacional e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando a negociação das ações da Companhia. Adicionalmente, tais eventos e as medidas tomadas por autoridades governamentais em resposta a tais eventos podem impactar, direta ou indiretamente, as operações e resultados da Companhia de forma adversa.***

Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo da COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global (incluindo o mercado de capitais em que nossas ações são negociadas), na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de nossa emissão. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, dengue, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Nesse cenário, a Companhia estará sujeita a uma redução em seus resultados operacionais e financeiros e, como consequência, poderá enfrentar dificuldade no adimplemento regular de suas obrigações pecuniária, tributárias e trabalhistas, bem como poderá estar sujeita a encargos de juros de mora e multa, exclusão de programas de parcelamentos de débito, cassação de benefícios fiscais/regimes especiais e eventuais cobranças pelas autoridades fiscais, dentre outros reflexos.

Adicionalmente, a redução e/ou mesmo suspensão do funcionamento dos órgãos da Administração Pública e a suspensão do trâmite de processos administrativos e judiciais, em razão da decretação de calamidade pública pelo Governo, podem impactar adversamente o resultado originalmente previsto pela Companhia, especialmente quanto à realização de seus ativos vinculados a processos administrativos e/ou judiciais, tais como aqueles pendentes de análise em pedidos de ressarcimento e/ou de restituição de tributos, levantamento de garantias e depósitos judiciais, créditos reconhecidos por decisões judiciais, dentre outros. Este fator também poderá acarretar atrasos na renovação e na emissão de certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários e à dívida ativa da União, Estados e Municípios, bem como na entrega de obrigações acessórias perante os órgãos competentes, o que eventualmente poderá afetar adversamente as atividades da Companhia.

Os potenciais impactos no fornecimento, custos e investimentos necessários para a adaptação e o desenvolvimento dos negócios no cenário de pandemia podem afetar adversamente o fluxo de caixa da Companhia, podendo dificultar o adimplemento regular de suas obrigações tributárias e consequente exposição a encargos de juros de mora e multa, exclusão de programas de parcelamentos de débito, cassação de benefícios fiscais/regimes especiais e eventuais cobranças pelas autoridades fiscais, dentre outros reflexos.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que

pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

***A instabilidade política afetou adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e seus resultados operacionais e poderá também afetar o preço das ações da Companhia.***

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em uma desaceleração econômica e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, como a Companhia.

A recente instabilidade política e econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação no ambiente político doméstico. Além disso, os mercados brasileiros experimentaram maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre lavagem de dinheiro e alegações de corrupção conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal. O potencial resultado das investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das companhias envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira.

Os efeitos das investigações relacionadas à corrupção resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e o mercado de capitais. A Companhia não tem controle e não poderá prever se essas investigações ou alegações em andamento levarão a mais instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra autoridades governamentais e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

A economia brasileira sofreu uma forte desaceleração nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e ao declínio global dos preços das commodities. Espera-se que o atual Governo Federal proponha termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário projetado, mas é incerto se o governo brasileiro conseguirá reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da

economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, bem como o preço de suas ações.

***O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, aliada à atual conjuntura econômico-política brasileira, podem afetar desfavoravelmente nossos negócios, resultado operacional e financeiro e fluxo de caixa.***

A economia brasileira tem se caracterizado por intervenções frequentes e eventualmente drásticas por parte do governo brasileiro e por ciclos econômicos instáveis, o que pode continuar acontecendo no futuro. As modificações em leis e regulamentos feitas nos últimos anos, de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos, frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções das taxas de juros, alterações nas políticas fiscais e tributárias, controle de salários e preços,

controles das taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controles de capital e restrições à importação. A Companhia não controla e não pode prever quais medidas ou políticas os governos dos países onde atua podem adotar no futuro.

O negócio, desempenho financeiro e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentos que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como:

- inflação;
- flutuações de taxas de câmbio;
- políticas de controle de taxas de câmbio e juros;
- flutuações de taxa de juros;
- disponibilidade de liquidez nos mercados domésticos de capitais, de crédito e financeiro;
- greves de funcionários de autoridades portuárias, aduaneiras e fiscais;
- mudanças nos regulamentos do mercado de transporte;
- controle sobre importação e exportação;
- aumentos de preço do petróleo e outros insumos;
- instabilidade de preços;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e racionamento de água e energia;
- políticas fiscais e/ou sanitárias; e
- outros acontecimentos de natureza econômica, política, diplomática e social no Brasil ou que afetem o país.

Por conta disso, poderemos incorrer também em falta de matéria prima, estar sujeitos ao aumento de custos operacionais e dos prestadores de serviços e como consequência ter dificuldade em repassar ao consumidor aumentos de custos. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses e outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que pode prejudicar as nossas atividades e resultados operacionais, podendo, inclusive, vir a afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações.

As ações do Governo Federal nas políticas ou normas que envolvam os fatores macroeconômicos acima listados poderão afetar adversamente as nossas atividades e análise de sensibilidade aos aumentos de taxa de juros. Ademais, mudanças nos preços de ações de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio, aumento nas taxas de juros no Brasil ou no exterior e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, o que poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia, gerando consequências negativas aos seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Não é possível prever o impacto que eventos políticos e desenvolvimentos macroeconômicos, globais ou brasileiros, podem ter sobre os nossos negócios. Além disso, como resultado da atual instabilidade política, há uma incerteza considerável em relação a políticas econômicas futuras, e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e nem se essas políticas afetarão adversamente a economia, nossos negócios e/ou a nossa condição financeira.

***Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações ordinárias.***

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e custo em emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

A dificuldade em promover crescimento sustentável da economia e promover o equilíbrio fiscal, dentre outros fatores, pode levar a rebaixamentos do risco de crédito soberano. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e,

como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

A desvalorização em condições econômicas e de mercado, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as nossas ações ordinárias. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das nossas ações ordinárias, restringir o nosso acesso aos mercados de capitais internacionais, afetando as condições de financiamento necessárias às nossas operações no futuro.

Uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e por sua vez levar a uma menor atividade comercial e de consumo. Se as condições econômicas no Brasil piorarem devido, entre outros fatores, à redução do nível de atividade econômica, à desvalorização do Real, à inflação ou aos aumentos nas taxas domésticas de juros ou ao aumento no nível de desemprego, um maior percentual de nossos clientes pode se tornar inadimplente, causando efeito relevante adverso em nossos negócios.

Na medida em que problemas econômicos em países de mercados emergentes ou em outros lugares afetem o Brasil negativamente, o negócio e o preço de mercado das ações ordinárias da Companhia também podem ser afetados negativamente.

A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez, pode ter um impacto negativo sobre os nossos negócios.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o cenário econômico e financeiro no Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

***Os mercados de países emergentes, como o Brasil, oferecem risco maior do que o de países considerados desenvolvidos.***

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos.

Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários.

Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações de emissão da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares de tais ações de vendê-las ao preço e nas datas

desejados. O valor de mercado das nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

***O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e países da União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.***

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países da União Europeia e países de economias emergentes, bem como por tensões globais oriundas de pandemias, guerras e/ou recessões econômicas. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Adicionalmente, a globalização dos mercados de valores mobiliários aumentou a vulnerabilidade dos países a eventos adversos, tais quais oscilações econômicas e recessões.

Crises em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Nesse contexto, a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos da América pode vir a acarretar instabilidades políticas e econômicas ao longo do ano, considerando as incertezas sobre o retorno do presidente, principalmente em relação a política fiscal e de relações comerciais com outros países. A Companhia não tem controle e não pode prever o efeito da nova administração ou de suas políticas em seus negócios. A implementação de políticas protecionistas ou a reversão de políticas de livre comércio nos Estados Unidos da América, como as já implementadas por Trump desde janeiro de 2025, podem resultar em aumentos de impostos e prejudicar as relações comerciais internacionais. Acontecimentos dessa natureza poderão afetar adversamente o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar o seu acesso no futuro aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações em termos favoráveis.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. De forma semelhante, após ataques do grupo armado Hamas ao Estado de Israel, em outubro de 2023, houve o início de uma série de confrontos bélicos e elevação da tensão na região do Oriente Médio, que compreende países com relevante produção de petróleo, incluindo membros da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo). A participação de outros países interessados em qualquer dos conflitos citados, por quaisquer motivos, pode aflorar disputas geopolíticas nessas e em outras regiões, inclusive com desdobramentos militares, o que pode levar a uma maior instabilidade na economia global.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem nos afetar negativamente e o valor de mercado das nossas ações.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

A Companhia entende que os principais fatores de risco são:

- 1. O negócio da Companhia depende da atração de novos clientes e da manutenção de clientes existentes.**
- 2. A Companhia pode vir a enfrentar dificuldades na abertura e no desenvolvimento das suas unidades.**
- 3. A abertura de novas academias perto das academias existentes da Companhia, tanto por concorrentes quanto pela própria Companhia, pode impactar negativamente sua receita por academia e seus resultados operacionais.**
- 4. Falhas em administrar adequadamente sua alavancagem financeira, inclusive por meio do não cumprimento de cláusulas restritivas (covenants) em contratos que regem o seu endividamento, podem afetar adversamente a capacidade da Companhia em operar seu negócio.**
- 5. Falhas, violações ou brechas na proteção do banco de dados da Companhia, que incluem dados confidenciais dos clientes, poderão causar vazamento de dados, causando impactos adversos nos seus negócios, incluindo processos judiciais.**

### 4.3 – Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas consiste na possibilidade de flutuações de taxas de câmbio e juros impactarem a valorização de ativos ou passivos financeiros bem como de determinados fluxos de caixa esperados serem afetados negativamente por alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio ou em outras variáveis de preços. Segue abaixo uma descrição dos riscos acima mencionados, bem como um detalhe da magnitude a que a Companhia e suas controladas estão expostas, e uma análise de sensibilidade a possíveis alterações em cada uma das variáveis de mercado relevantes.

#### Risco de Câmbio

O risco de câmbio é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Companhia ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se principalmente às atividades operacionais da Companhia (quando receitas ou despesas são denominadas em uma moeda diferente da moeda funcional da Companhia) e aos investimentos líquidos da Companhia e de suas controladas em controladas no exterior.

A Companhia está exposta a risco de câmbio em relação aos seus investimentos em controladas e *joint ventures* no exterior, incluindo em caso de realização de transações em moeda diferente à moeda local desses países.

#### Risco de Liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Não se pode assegurar que haverá recursos suficientes em caixa ou recursos decorrentes de novos financiamentos para o pagamento dos compromissos financeiros da Companhia. Tais fatores podem afetar adversamente o resultado operacional da Companhia. A tabela a seguir demonstra em detalhe o vencimento dos passivos financeiros contratados (consolidado):

Em 31/12/2024				
(em R\$ milhares)	Vencimento			
	Entre 0 e 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Mais de 2 anos	Total
Fornecedores	441.914	-	-	<b>441.914</b>
Partes relacionadas	333	-	-	<b>333</b>
Impostos e contribuições a receber	289.611	-	-	<b>289.611</b>
Outros passivos	405.341	94.183	-	<b>499.524</b>
Empréstimos <sup>(1)</sup>	1.365.863	1.282.714	5.577.459	<b>8.226.036</b>
Passivos de arrendamentos <sup>(1)</sup>	1.092.937	1.070.614	5.839.806	<b>8.003.357</b>
Instrumentos financeiros e derivativos	28.670	-	4.293	<b>32.963</b>
<b>Total</b>	<b>3.624.669</b>	<b>2.447.511</b>	<b>11.421.558</b>	<b>17.493.783</b>

<sup>(1)</sup> Inclui juros a apropriar.

#### Risco de Taxa de Juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo delas, sujeitas a taxas de juros variáveis.

A Companhia tem empréstimos em moeda nacional junto às principais instituições financeiras, com taxas pré e pós-fixadas, dentre as quais o CDI, para fazer frente às necessidades de caixa para investimentos e financiamentos de clientes. Adicionalmente, as controladas no exterior também possuem empréstimos nas suas moedas locais, tendo como principais, as taxas pós-fixadas para México, Colômbia, Chile e Panamá e pré-fixadas para Chile e Peru.

As análises de sensibilidade a seguir foram determinadas com base na exposição às taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2024. Um aumento ou uma redução de 10% representa a avaliação

da Administração da alteração razoavelmente possível nas taxas de juros. Um número positivo abaixo indica um aumento no resultado (receitas financeiras) e os valores negativos seriam diminuição no resultado (despesas financeiras). Se as taxas de juros fossem 10% maiores/menores e todas as outras variáveis continuassem constantes, os efeitos seriam os seguintes:

Em 31/12/2024		
	Impacto em resultados	
(em R\$ milhares)	Aumento 10%	Redução 10%
Juros variáveis	(25.531)	25.531

### Risco de Preço

Os investimentos em ações em companhias listadas em bolsa como a Companhia estão sujeitos ao risco de preço de mercado decorrente de incertezas no que diz respeito a valores futuros desses investimentos em participações.

Ainda, a Companhia possui investimentos em ações da Sports World, companhia listada na Bolsa Mexicana de Valores. A tabela a seguir detalha o efeito que uma variação de 10% nos preços das ações desta companhia teria nos outros resultados abrangentes (consolidado):

Em 31/12/2024		
	Impacto em resultados	
(em R\$ milhares)	Aumento 10%	Redução 10%
Ações de companhia listada	8.983	(8.983)

### Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao reconhecimento de perdas. As operações da Companhia e de suas controladas compreendem a prestação de serviços relacionados às atividades físicas. Os serviços são suportados legalmente por contratos e outros instrumentos legais que venham a ser necessários. A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito para caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos mantidos com instituições financeiras e na posição das contas a receber geradas nas transações comerciais com clientes.

A seguir, se apresentam os recebíveis provenientes de contratos com clientes, por idade de vencimento:

Carteira por faixa de atraso (R\$ milhares)	Em 31/12/2024
A vencer	549.127
Vencidos:	
Até 30 dias	2.124
De 31 a 60 dias	1.302
De 61 a 90 dias	772
De 91 a 180 dias	1.450
De 181 a 360 dias	1.935
Acima de 361 dias	3.286
<b>TOTAL</b>	<b>559.996</b>

### Risco de Capital

O risco de capital consiste é o risco de a Companhia não possuir uma estrutura de capital adequada, dificultando o acesso ao caixa da Companhia a qualquer momento. A estrutura de capital da Companhia

e de suas controladas consiste em caixa e equivalentes de caixa, investimentos em ativos financeiros, clientes, outros créditos, fornecedores, outros passivos, empréstimos e patrimônio líquido.

A seguir, se apresenta o endividamento líquido:

<b>Valor (R\$ milhares)</b>	<b>Em 31/12/2024</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1.490.624
Investimentos em ativos financeiros	1.585.359
Empréstimos	(5.914.614)
Passivos de arrendamentos	(5.400.612)
<b>Endividamento líquido</b>	<b>(8.239.243)</b>
Patrimônio líquido	5.455.896
<b>Endividamento líquido</b>	<b>(1,51)</b>

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, regulatória e trabalhista, chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo provisionados valores para processos avaliados por seus advogados como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia, independentemente de seu valor.

A Companhia descreveu a seguir os processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que estava sujeita, segregados conforme sua natureza.

### Contingências Cíveis

<b>Ação Civil Pública n. 0860276-25.2016.8.15.2001</b>	
a) Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de instauração	02/12/2016.
d) Partes do processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado da Paraíba ("Ministério Público"); Polo passivo: Bioritmo Franqueadora Ltda. ("Bio Ritmo").
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico da causa: R\$ 50.000,00. Valor envolvido: Ilíquido.
f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública consumerista movida em face de Bio Ritmo para condenar a empresa a liminarmente (i) excluir taxas, contribuições ou cobranças atinentes à desistência do Contrato de Prestação de Serviços; (ii) abster-se de cobrar a taxa de manutenção anual; (iii) permitir a quitação de seus serviços por meio de boletos bancários ou em espécie; (iv) que se exima de veicular o preço de seus serviços em parcelas e condições que não podem ser adimplidas em dinheiro ou boleto bancário; (v) restituição em dobro das quantias cobradas indevidamente; e (vi) indenização pelos danos morais e patrimoniais causados aos consumidores.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 13/02/2017 foi proferida decisão rejeitando o pedido liminar de: i) excluir taxas, contribuições ou cobranças atinentes à desistência do Contrato de Prestação de Serviços; (ii) abster-se de cobrar a taxa de manutenção anual; (iii) permitir a quitação de seus serviços por meio de boletos bancários ou em espécie; (iv) que se exima de veicular o preço de seus serviços em parcelas e condições que não podem ser adimplidas em dinheiro ou boleto bancário.  Em 02/03/2021, foi proferida sentença que julgou procedentes os pedidos do Ministério Público para que adequações ao Contrato de Prestação de Serviços sejam implementadas, a fim de que a Bio Ritmo (i) se abstenha de cobrar taxa de manutenção anual; (ii) estabeleça cobrança de multa contratual limitada ao percentual de 10%; (iii) aceite que seus serviços sejam pagos em dinheiro ou via boleto bancário; e, por fim, (iv) seja condenada ao pagamento de danos morais coletivos, no valor de R\$ 10.000,00, a ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, ao pagamento de danos morais e materiais aos alunos, bem como à restituição em dobro das quantias cobradas indevidamente dos alunos, bem como à restituição em dobro das quantias cobradas indevidamente dos alunos.
h) estágio do processo	Diante do proferimento da sentença, foi interposto recurso de apelação. Recebido o recurso de apelação em 2ª instância foi suscitado conflito de competência. Foi apresentado pedido de efeito suspensivo ao Recurso de apelação. O efeito suspensivo não foi concedido, razão pela qual foi interposto Agravo Interno. Houve o julgamento do conflito de competência para declarar a competência para o Des. João Alves da Silva. Adveio o julgamento do Recurso de Apelação, o qual foi negado provimento. Em razão disso, opusemos Embargos de Declaração alegando cerceamento de defesa, em razão de não ter sido apreciado nosso pedido de realização de sustentação oral. Os Embargos de Declaração foram providos para anular o acórdão. No momento estamos aguardando designação de nova data para o julgamento

	do recurso de apelação. Despacho proferido abrindo prazo para o MP ofertar contrarrazões.
i) Chance de perda	Provável.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	São questionados pontos que afetam o modelo de negócio da Smart Fit, como: Pagamento em dinheiro e cobrança de taxa de manutenção anual.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Devolução em dobro das quantias cobradas indevidamente dos clientes/consumidores e indenização por danos patrimoniais e morais causados aos consumidores, de valor imensurável. Necessidade de ajuste da estrutura de precificação dos planos da Smart Fit, que deixaria de incluir a taxa de manutenção anual e a multa por cancelamento no plano Black, e do processo de cobrança de mensalidades dos clientes, que deixaria de ser predominantemente via débito em conta corrente ou em cartão de crédito.

<b>Ação Civil Pública nº 5074213-08.2022.8.24.0023</b>	
a) Juízo	1ª Vara da Fazenda
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de instauração	06/06/2022
d) Partes do processo	Polo ativo: Ministério Público de Santa Catarina Polo passivo: Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico da causa: R\$ 5.000,00. Valor envolvido: Ilíquido.
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, originada pela instauração de inquérito civil pelo Ministério Público de Santa Catarina, que questiona a negativa, por parte da Smart Fit, de receber as mensalidades de seus clientes parceladas em dinheiro (espécie).  Os pedidos da Ação são: (i) suspensão imediata, da cláusula de pagamento, assim como para os futuros contratos a serem firmados e que estão pendentes de pagamentos nas parcelas mensais, a fim de que se garanta, ao consumidor, a opção de pagamento nas parcelas mensais, a fim de que se garanta, ao consumidor, a opção de pagamento das parcelas em moeda corrente nacional, sob pena de multa diária no valor que se sugere seja de R\$ 5.000,00, a ser revertida em prol do Fundo de Recuperação de Bens Lesados do Estado de Santa Catarina (FRLB) criado pela Lei Estadual nº 15.964/2011; (ii) seja declarada a conduta da ré como abusiva, enquanto violadora dos arts. 39, inciso V e IV, e 51, inciso IV, §1º, todos do CDC, e, conseqüentemente, seja a demandada condenada na obrigação de fazer consistente em aceitar o pagamento de parcelas mensais realizados em espécie; e (iii) seja declarada a conduta da ré como ilegal por violar o curso forçado da moeda nacional, imposto pela Lei nº 9.606/95.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 23/06/2022, não foi concedida a tutela provisória requerida pelo Ministério Público de Santa Catarina. A ação foi extinta em razão do reconhecimento de coisa julgada.
h) estágio do processo	Após a negativa da tutela provisória, a Companhia interpôs, em 08/08/2022, agravo de instrumento. Em sequência, no dia 25/08/2022, MP apresentou réplica. Proferida sentença de extinção do processo pelo reconhecimento de ofensa à coisa julgada. O Ministério Público apresentou recurso de apelação. Conhecido o recurso e provido, desconstituindo a sentença de origem, determinando-se a remessa dos autos ao juízo a quo para o regular processamento, nos termos do relatório. Recurso Especial interposto pela Smart Fit. Aguarda-se julgamento do recurso.

i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública que discute modelo de negócio da Companhia – Pagamento em dinheiro.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá que ser disponibilizado o pagamento parcelado em dinheiro em todas as unidades do Brasil, haja vista que atualmente a sentença proferida em Ação Civil Pública detém efeito nacional.

<b>Ação Civil Pública nº 1011923-94.2023.8.11.0041</b>	
a) Juízo	Vara Especializada em ações coletivas
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de instauração	31/03/2023
d) Partes do processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Mato Grosso Polo passivo: Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa R\$ 339.375,21 Valor envolvido: Ilíquido.
f) Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Civil Pública por meio da qual o Ministério Público pleiteia a concessão da tutela de urgência, que ordene a Companhia a:</p> <p>(i) criação de canal de atendimento online em sua página na internet para solicitação de cancelamento dos planos, no prazo de 10 dias – similar ao que existe para contratação –, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>(ii) que se abstenha de efetuar cobranças relativas a parcelas posteriores ao cancelamento do plano ou cujo pedido de cancelamento tenha sido pleiteado pelo consumidor por qualquer meio, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por infração;</p> <p>Ao final, pede a procedência dos pedidos para confirmar em definitivo, as tutelas de urgência pleiteadas, ou para que sejam tais medidas concedidas ao final do processo, em caso de indeferimento initio litis; além de requerer a condenação definitiva da Companhia nas seguintes obrigações de fazer:</p> <p>(iii) manter em seu site todas as informações exigidas pelo art. 2º, II, do Decreto 7.962/13, incluindo o endereço de sua sede;</p> <p>(iv) manter “serviço adequado e eficaz de atendimento em meio eletrônico, que possibilite ao consumidor a resolução de demandas referentes a informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento do contrato” (art. 4º, inciso V, Decreto 7.962/13);</p> <p>(v) informar a possibilidade de cancelamento pela internet de forma clara e ostensiva, indicado no site (art. 6º, III, CDC);</p> <p>(vi) confirmar “imediatamente o recebimento das demandas” dos consumidores, sejam elas dúvidas, reclamações, pedidos de suspensão ou cancelamentos, “pelo mesmo meio empregado pelo consumidor” (art. 4º, inciso VI, do Decreto 7.962/13);</p> <p>(vii) atender às demandas dos consumidores em, no máximo, cinco dias (art. 4º, parágrafo único, Decreto 7.962/13);</p> <p>(viii) informar, de forma clara e ostensiva, no site e em suas unidades, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento e para a rescisão do contrato (art. 5º, caput, Decreto 7.962/13);</p> <p>(ix) permitir o exercício do direito de arrependimento, no prazo legal para contratos celebrados fora do estabelecimento comercial (sete dias - art. 49, CDC) pela mesma ferramenta utilizada para</p>

	<p>contratação (art. 5º, § 1º, Decreto 7.962/13);</p> <p>(x) enviar confirmação imediata de recebimento da manifestação de arrependimento (art. 5º, § 4º, Decreto 7.962/13) e comunicar imediatamente à instituição financeira ou à administradora do cartão de crédito ou similar, em sendo o caso, para que a transação não seja lançada na fatura ou seja efetivado o estorno caso o lançamento já tenha sido realizado (art. 5º, § 3º, Decreto 7.962/13);</p> <p>(xi) permitir ao consumidor formalizar o distrato direta e pessoalmente nas unidades, pela internet ou por telefone (art. 4º, inciso V, Decreto 7.962/13), fornecendo recibos e ou protocolos do pedido;</p> <p>(xii) facilitar ao máximo os distratos, fornecendo formulários próprios para serem preenchidos pelo consumidor, seja diretamente nas unidades seja através da internet;</p> <p>(xiii) emitir, imediatamente, recibo desse requerimento, qualquer que tenha sido a via escolhida pelo consumidor (art. 5º, § 4º, Decreto 7.962/13);</p> <p>(xiv) efetuado o cancelamento ou distrato, por qualquer meio, e pagos os valores da rescisão: entregar documento de quitação aos consumidores e nada mais cobrar dos consumidores;</p> <p>(xv) retirar do contrato a cláusula que exige antecedência mínima de 30 dias da próxima cobrança para o recebimento de pedidos de cancelamento, comprometendo-se a recebê-los e deferi-los a qualquer tempo;</p> <p>(xvi). incluir em seu contrato a possibilidade de que o pedido de cancelamento possa ser feito através da internet, diretamente nas unidades ou pelo telefone (cláusula "Cancelamento" do "Termo de Matrícula");</p> <p>(xvii) manter serviço de atendimento telefônico aos consumidores, apto a solucionar todas as dúvidas e solicitações, fornecendo protocolos de atendimento;</p> <p>(xviii) o número de telefone para atendimento aos consumidores deverá estar indicado de maneira clara e ostensiva no site, em todas as unidades e em todo documento emitido pela empresa a seus clientes (potenciais ou futuros), seja ele contrato, pré-contrato ou material de propaganda;</p> <p>(xix) alterar o contrato de adesão de modo a permitir que o consumidor escolha a forma de pagamento, incluindo a possibilidade de pagamento em dinheiro;</p> <p>(xx) conceder a possibilidade de pagamento em dinheiro deve ser divulgada em destaque em todo documento ou texto que trate da contratação, inclusive nas ofertas, qualquer que seja a mídia ou plataforma utilizada pela empresa;</p> <p>(xxi) pagar, a título de dano moral difuso e coletivo, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), atualizados por ocasião do pagamento;</p> <p>(xxii) condenar a ré a ressarcir todas as quantias cobradas indevidamente dos consumidores após estes terem formulado pedido de cancelamento por qualquer meio, promovendo o depósito em suas contas bancárias ou estorno no cartão em seus cartões de crédito, conforme a forma de pagamento contratada.</p>
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Os autos se encontram em fase inicial.
h) estágio do processo	Foi designada audiência de conciliação. Na oportunidade a Companhia demonstrou que já existe a possibilidade de realizar o cancelamento online dos contratos, assim como o exercício do direito de arrependimento. Ademais, foi demonstrado que não há impedimento para a quitação dos serviços prestados pela Requerida através de dinheiro em espécie. Em razão disso foi apresentada Emenda à petição inicial, na qual houve a desistência dos pedidos formulados nos itens: 3.1.1, 3.8.2, "a", "b", "c", "d", "f", "g", parcialmente o "h", "i", "j", "k", "l", "o", "p", "q" e "r" da petição inicial. Em seguida apresentamos contestação. No momento, os autos estão com prazo para o Ministério Público apresentar réplica.
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública que discute cláusulas contratuais.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá necessidade de adequação dos contratos atualmente firmados pela Companhia, bem como haverá impacto financeiro decorrente de possível condenação em dano moral coletivo, inclusive com possível restituição dos valores cobrados dos consumidores.

## Contingências Fiscais

<b>Processo Administrativo nº 19515.720.181/2020-74</b>	
a) Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.
b) Instância	Administrativa.
c) Data de instauração	26/10/2020.
d) Partes do processo	Polo ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Polo passivo: Smartfit Escola de Ginástica e Dança Ltda.; e Edgard Gomes Corona como responsáveis tributários solidários).
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 119.880.586,27 (data-base 31/03/2025)
f) Principais fatos	O Auto de Infração foi lavrado em face da Companhia para exigir o IRRF supostamente devido sobre pagamentos realizados aos seus acionistas nos anos-calendário de 2016 e 2017. Tais pagamentos, no entendimento das Autoridades Fiscais, seriam juridicamente qualificáveis como pagamentos cuja operação ou sua causa não teriam sido comprovadas, o que fundamentaria imputação de responsabilidade da Companhia pela retenção de IRRF à alíquota majorada de 35% (trinta e cinco por cento). Além disso, Edgard Gomes Corona ("Edgard"), fundador, acionista e administrador da Companhia, e Pátria Investimentos Ltda., administradora de uma parte dos fundos de investimento ("FIP") que investiam na Companhia à época dos fatos, também foram incluídos como responsáveis tributários solidários em face dos débitos formalizados neste Auto de Infração. Após a lavratura do auto de infração, a Companhia apresentou a sua Impugnação, a qual foi julgada de forma desfavorável. Em seguida, apresentou-se Recurso Voluntário, que aguarda julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 20/05/2021, a DRJ09 proferiu decisão mantendo as presunções das Autoridades Fiscais no sentido da ocorrência da simulação. Com base nisso, todas as demais premissas da autuação validadas. Em 17/07/2024 (Acórdão nº 1101-001.357), o CARF, por maioria de votos, deu provimento parcial ao Recurso Voluntário para afastar a qualificação da multa de ofício e afastar a responsabilidade solidária do Pátria.
h) Estágio do Processo	Recursal. Em 22.1.2025, foi interposto Recurso Especial pela Companhia. Aguarda-se exame de admissibilidade.
i) Chance de perda	Remota.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante (acima de R\$ 87MM). A discussão encontra-se, ainda, na esfera administrativa, tendo bons argumentos de defesa para que o caso não seja mantido. No entanto, caso seja mantida a exigência, seria necessário discutir a questão no Poder Judiciário, apresentando garantia para suspender a exigibilidade do crédito tributário e garantir e emissão de certidões positivas com efeito de negativa.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda se encontra na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança e eventualmente oferecer alguma forma de garantia. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor informado no campo "e", devidamente atualizado.

## Contingências Trabalhistas

**0100377-46.2019.5.01.0038 – Ação Civil Pública - Carta de Sentença do proc. nº 0100651-78.2017.5.01.0038**

a) Juízo	38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	15/04/2019
d) Partes do processo	Reclamante: Sindicato dos Profissionais em Educação Física do Rio de Janeiro; 1ª Reclamada: Smartfit Escola de Ginastica e Dança S/A; 2ª Reclamada: Smart Rio Academia de Ginástica S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 28.279,57
f) Principais fatos	O Sindicato dos Profissionais em Educação Física do Rio de Janeiro busca a execução provisória das contribuições sindicais deferidas no âmbito dos autos do processo de nº 0100651-78.2017.5.01.0038.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável, visto que o processo está na fase de liquidação da execução.
h) estágio do processo	Execução
i) Chance de perda	Provável.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O valor envolvido é de R\$ 23.990,45 e envolve discussão com o Sindicato. Trata-se de um processo em que se discute as diferenças das contribuições sindicais referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, de todos os profissionais de educação física empregados nas unidades da Reclamada no município do Rio de Janeiro, em razão da contribuição ter sido feita a outro sindicato.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de condenação, a Companhia deverá arcar com o pagamento das contribuições sindicais que está liquidado até o momento no valor de R\$ 23.990,45

<b>0100651-78.2017.5.01.0038 – Ação Civil Pública</b>	
a) Juízo	38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.
b) Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST).
c) Data de instauração	17/12/2018
d) Partes do processo	Reclamante: Sindicato Dos Profissionais Em Educação Física Do Rio De Janeiro; 1ª Reclamada: SmartFit Escola De Ginastica E Dança Ltda; 2ª Reclamada: Smart Rio Academia De Ginastica S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.277,98
f) Principais fatos	Trata-se de ação ajuizada pelo Sindicato Dos Profissionais Em Educação Física Do Rio De Janeiro reivindicando a contribuição sindical, onde se discute a representatividade sindical dos empregados e as categorias as quais cada um deles pertence. O valor foi recolhido em favor de outro sindicato "SINDICLUBES".
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença condenou as Reclamadas ao pagamento das contribuições sindicais ao SINPEF e honorários advocatícios em 15%. Apesar da Smartfit ter interposto Recurso Ordinário, o Acórdão manteve a sentença. Diante disso, a Smartfit apresentou Embargos de Declaração e Recurso de Revista que não foram providos. A Smartfit interpôs Agravo de Instrumento, que está pendente de julgamento no TST. Em 17/12/2024, foi concedida dilação de prazo ao perito.
h) estágio do processo	Execução
i) Chance de perda	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O valor envolvido é de R\$23.415,29 e envolve discussão com o Sindicato. Trata-se de um processo em que se discute as diferenças das contribuições sindicais referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, de todos os profissionais de educação física empregados nas unidades da Reclamada no município do Rio de Janeiro, em razão da contribuição ter sido feita a outro sindicato.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Após o trânsito em julgado, a Companhia será obrigada a pagar as contribuições sindicais dos anos de 2012 a 2016. Este valor já está sendo discutido nos autos da ExProvas nº 0100377-46.2019.5.01.0038.

<b>0100650-66.2017.5.01.0047 – Ação Civil Pública</b>	
a) Juízo	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de instauração	09/05/2017.
d) Partes do processo	Polo Passivo: SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA S.A.  Polo Ativo: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO DE JANEIRO – SINPEF
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 224.615,73
f) Principais fatos	O Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Município do Rio de Janeiro (“SINPEF”) alega que o valor da hora/aula considerado pela companhia para remuneração dos profissionais de educação física do município do Rio de Janeiro no exercício de 2016 está em desacordo com o valor previsto na legislação estadual do Rio de Janeiro. O SINPEF pleiteia, em resumo, a condenação da Companhia ao pagamento de (i) diferença salarial e reflexos de todos os profissionais de educação física do município do Rio de Janeiro com base no piso salarial previsto na lei estadual nº 7267/2016, retroativo à vigência da lei; (ii) indenização por danos morais coletivos, no importe de R\$ 20.000,00.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 04/11/2022, os autos foram conclusos para proferir sentença. Em 15/03/2023, a sentença julgou procedentes os pedidos do Sindicato. Em 13/05/2023 a SmartFit foi intimada sobre a sentença. Em 23/05/2023, a Smartfit opôs Embargos de declaração. Em 07/11/2023, a sentença não conheceu os Embargos. Em 22/11/2023, a Smartfit interpôs Recurso Ordinário. Em 07/12/2023, o sindicato foi intimado para contrarrazoar o RO mas não o fez. Em 29/01/2024 o MP foi intimado para se manifestar. Em 09/02/2024, o MP apresentou parecer desfavorável à Smartfit. Em 10/12/2024, foi proferido prazo ao sindicato para se manifestar quanto ao agravo de instrumento interposto pela SmartFit.
h) estágio do processo	Aguardando julgamento.
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do valor indicado no item “e”, envolve discussão com o Sindicato. Trata-se de um processo em que se discute as diferenças salariais de todos os profissionais de educação física empregados nas unidades da Reclamada no Rio de Janeiro, em razão do piso salarial previsto na lei estadual. Além disso, também há pedido de condenação por danos morais coletivos requeridos no valor atualizado de R\$ 75.010,33.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de condenação, a Companhia será obrigada a pagar indenização por danos morais coletivos e pagar diferenças salariais aos profissionais de educação física do município do Rio de Janeiro, além do valor indicado no item “e”.

### **Contingências Ambientais**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía contingências ambientais consideradas relevantes.

O valor total provisionado para os processos não sigilosos relevantes em que a Companhia e suas controladas figuravam como parte, descritos no item 4.4 acima, é de R\$ 10.000,00 para as contingências cíveis e R\$ 253.893,71 para as contingências trabalhistas.

• <b>Processo Arbitral Nº CAM-CCBC Arb. 07/2023/SEC1</b>	
<b>Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 85.000.000,00 - valor atribuído à causa pelos Requerentes, estimado por eles como a base para o preço de aquisição da Just Fit pela Companhia. Aludido valor poderá ser alterado a depender do resultado da arbitragem.
<b>Análise do impacto em caso de perda</b>	Chance de perda possível. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita ao pagamento de eventual diferença apurada no preço ou rescisão do contrato, o que poderia resultar na obrigação de devolução de tais unidades.

## Inquérito nº 4.781 – Supremo Tribunal Federal

Como é de conhecimento público, em março de 2019, o Supremo Tribunal Federal, por ordem de seu presidente, Ministro Dias Toffoli, instaurou inquérito tendo como objeto a purificação, entre outros, de notícias fraudulentas (*fake news*), falsas comunicações de crimes, denúncias caluniosas e ameaças, que visam a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal e de seus membros, assim como a verificação da existência de esquemas de financiamento e divulgação em redes sociais dos atos mencionados acima.

O Sr. Edgard Gomes Corona, fundador, acionista integrante do bloco de controle e Diretor Presidente da Companhia, faz parte do rol de investigados em tal inquérito, por suposta prática de financiamento de publicações com conteúdo difamante. O inquérito tramita sob sigilo de justiça e, atualmente, encontra-se em fase investigativa. Até o momento, as investigações não foram concluídas, de forma que não há qualquer acusação ou denúncia formalizada contra qualquer dos investigados, dentre os quais o Sr. Corona. Em caso de repercussões adicionais na mídia a respeito do inquérito, desdobramentos da investigação envolvendo o Sr. Corona ou oferecimento de denúncia penal contra o Sr. Corona, a imagem e reputação da Companhia poderá ser adversamente afetada, o que poderá causar efeito adverso relevante em seus negócios e no preço de suas ações. Em 03 de fevereiro de 2025, foi proferida decisão desbloqueando as redes sociais do Sr. Edgard Gomes Corona, uma vez que os referidos bloqueios não se mostram mais necessários.

### Termos de Ajustamento de Conduta Relevantes

A Companhia é parte, ainda, de Termos de Ajustamento de Conduta (“TAC”) celebrados com o Ministério Público e/ou Órgãos de Defesa do Direito do Consumidor, os quais estão sendo cumpridos integralmente pela Companhia. Destacamos abaixo informações a respeito dos TAC:

<b>Termo de Ajustamento de Conduta – Anterioridade</b>	
<b>Signatários</b>	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
<b>Data da celebração</b>	13/08/2015
<b>Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Disposição de aviso prévio de 30 dias constante no contrato e termo de adesão dos planos Smart e Black.
<b>Obrigações assumidas</b>	Redução do aviso prévio de 30 dias para 20 dias constante no contrato e termo de adesão dos planos Smart e Black
<b>Prazo, se houver</b>	N/A
<b>Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Regularmente cumpridas.
<b>Consequências em caso de descumprimento</b>	Multa diária de R\$5.000,00

<b>Termo de Ajustamento de Conduta – Multa</b>	
<b>Signatários</b>	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Ministério Público do Estado de São Paulo

<b>Data da celebração</b>	21/09/2017
<b>Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Multa em caso de rescisão do contrato superior a 20% do valor das parcelas vincendas.
<b>Obrigações assumidas</b>	Limitar a multa em caso de rescisão ao percentual de 20%.
<b>Prazo, se houver</b>	N/A
<b>Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Regularmente cumpridas.
<b>Consequências em caso de descumprimento</b>	Multa diária de R\$5.000,00

<b>Termo de Ajustamento de Conduta – Cancelamento Online</b>	
<b>Signatários</b>	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Ministério Público do Estado de Minas Gerais
<b>Data da celebração</b>	24/06/2019
<b>Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Impossibilidade do usuário de cancelar o plano pela internet.
<b>Obrigações assumidas</b>	Permitir que o cancelamento seja feito usuário de modo online.
<b>Prazo, se houver</b>	N/A
<b>Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Regularmente cumpridas.
<b>Consequências em caso de descumprimento</b>	Multa diária de R\$10.000,00

<b>Termo de Ajustamento de Conduta – Supressão de vegetação sem autorização legal</b>	
<b>Signatários</b>	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Ministério Público do Estado da Bahia
<b>Data da celebração</b>	12/05/2021
<b>Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Supressão, por parte da Smart Fit, de vegetação sem autorização legal para tanto.
<b>Obrigações assumidas</b>	I - Se compromete se abster de realizar qualquer tipo de supressão de vegetação, na área em que se localiza seu estabelecimento, sem as pertinentes autorizações (ASV) dos órgãos competentes, sob pena de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais); II - Compensação do dano no pagamento do

	valor referente a UM SALÁRIO MÍNIMO, que foi depositado na conta corrente 24190-3, agência 2864-9, banco Bradesco, da Fundação José Silveira, cujo montante será revertido para o custeio de ações em projetos na seara ambiental; III - Afixar do Termo de Ajustamento, em local visível do referido estabelecimento para ampla divulgação do teor nele contido.
<b>Prazo, se houver</b>	N/A
<b>Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Foram regularmente cumpridas.
<b>Consequências em caso de descumprimento</b>	Multa de R\$5.000,00.